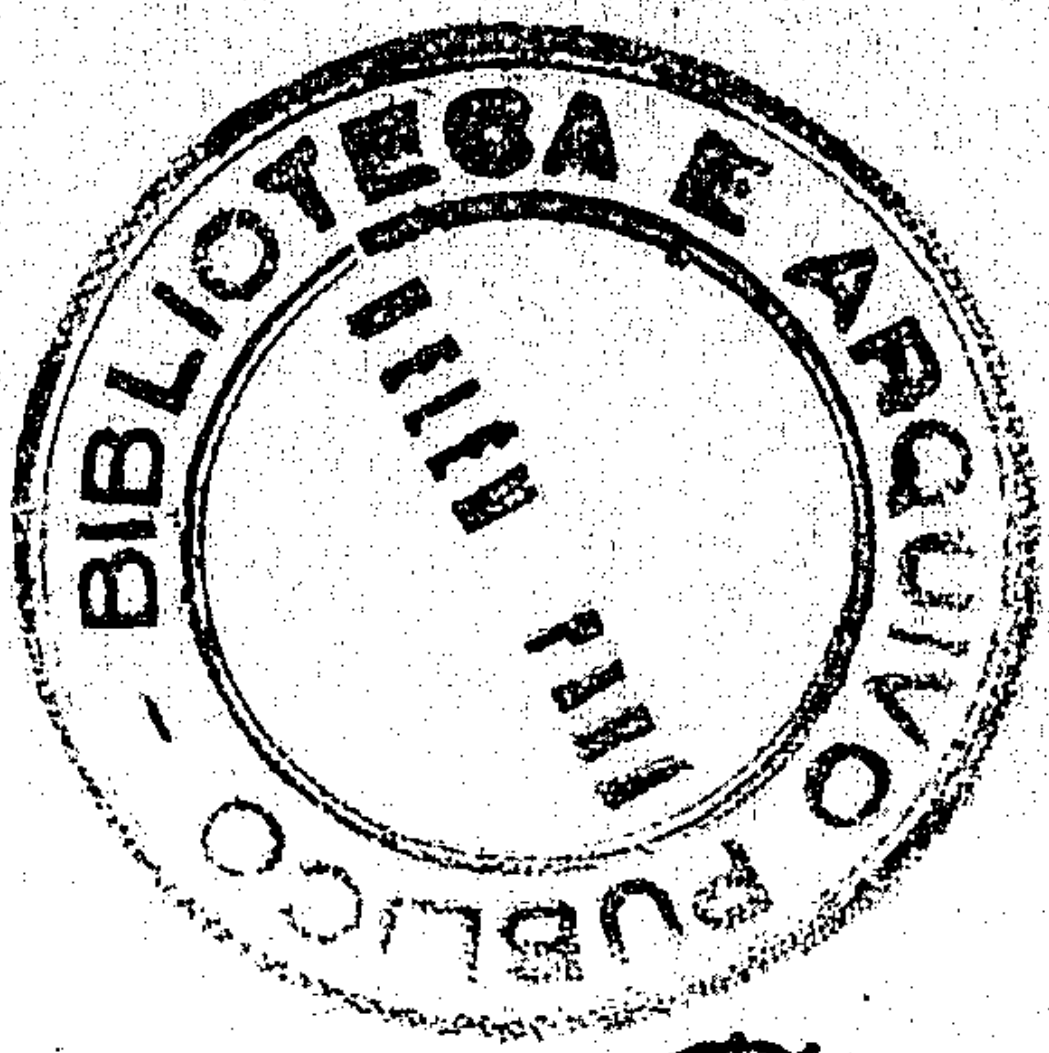




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.247

BELEM — SEXTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZAO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Consultor Geral do Estado

DR. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

52 PAGINAS

LEIS NS. 4.608 — 4.609 — 4.610 — 4.611 e 4.612

PORTARIAS NS. 3.360 e 3.361

DECRETOS — do Governo do Estado

— x —

PORTARIAS — das Secretarias da Fazenda, Adminis-

tração, Obras Públicas e Segurança Pública

— x —

BALANÇOS, ATAS E CONVOCAÇÕES

De diversas Firmas

— x —

TOMADA DE PREÇO N.º 02/76

Da Secretaria de Estado de Educação

— x —

TERMO ADITIVO N.º 06/76 — da Universidade Federal

do Pará

— x —

EDITAL — do Gabinete Militar do Governador

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4.608, DE 23 DE MARÇO DE 1976

Reclassifica, transforma, cria cargos e fixa vencimentos no QUADRO GERAL DE PESSOAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Ficam criados no QUADRO GERAL DE PESSOAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, os seguintes cargos com os respectivos padrões de vencimentos:

I — DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

Und.	Denominação	Símbolo	Vencimento Cr\$
01	Consultor Técnico Legislativo	PL. 02	2.592,00
03	Assessor Legislativo	PL. 04	1.296,00
06	Secretário de Membro da Mesa Diretora	PL. 08	600,00
07	Secretário de Comissão	PL. 09	500,00

II — DE PROVIMENTO EFETIVO:

Und.	Denominação	Nível	Vencimento Cr\$
02	Taquígrafo Parlamentar, Classe "A"	AL. 09	900,00
02	Oficial Escriurário	AL. 03	420,00
12	Datilógrafo	AL. 01	393,00

Art. 2º — Os vencimentos aos funcionários do QUADRO DE TAQUIGRAFOS da Assembléia Legislativa, passam a vigorar nos seguintes Níveis:

Und.	Denominação	Nível	Vencimento Cr\$
I —	Taquígrafo Parlamentar Classe "A"	AL. 09	900,00

LEI N. 4.610 — DE 02 DE ABRIL DE 1976

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará o "LAR FABIANO DE CRISTO" e "CASA DE JOSÉ".

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica declarada de Utilidade Pública para o Estado do Pará o "LAR FABIANO DE CRISTO" e "CASA DE JOSÉ", sediada nesta Capital, na forma da Lei n. 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. — n. 953)

LEI N. 4.611 — DE 02 DE ABRIL DE 1976

Considera de Utilidade Pública a Congregação das Filhas da Imaculada Conceição, com sede nesta Cidade.

Considera de Utilidade Pública a Congregação das Filhas da Imaculada Conceição, com sede nesta Cidade.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de "Utilidade Pública" a Congregação das Filhas da Imaculada Conceição, com sede nesta Cidade, à Rodovia Augusto Montenegro, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Estado.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1976.

II — Taquígrafo Parlamentar

Classe "B"

AL. 10

1.000,00

Art. 3º — Ficam transformados em Taquígrafos Parlamentares Classe "B" quatro (4) cargos existentes de Taquígrafos Parlamentares Classe "A", do QUADRO GERAL DE PESSOAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, respeitados os direitos adquiridos aos atuais ocupantes dos mesmos.

Art. 4º — As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta dos recursos próprios da Assembléia Legislativa, do orçamento de 1976.

Art. 5º — Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 1976, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL — Secretário de Estado de Administração.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de Estado da Fazenda.

(G. — Reg. n. 953)

LEI N.º 4.609, DE 02 DE ABRIL DE 1976

Declara de Utilidade Pública no Estado do Pará, o "CLUBE DOS DENTISTAS DO PARÁ" e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica declarado de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o "CLUBE DOS DENTISTAS DO PARÁ", sediado em Belém, fundado em 30 de dezembro de 1966, como sociedade civil, com fins não lucrativos e registrado com personalidade jurídica, na forma da Lei n. 4.321, de 03 de setembro de 1970.

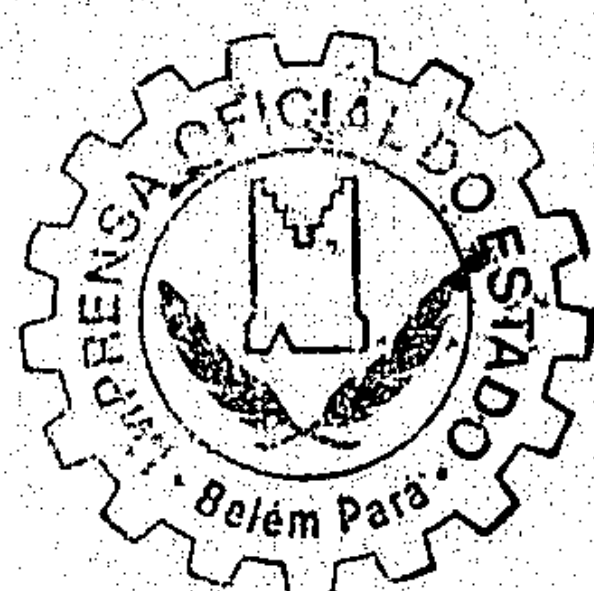
Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 02 de abril de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS — Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. — Reg. n. 953)



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone : 22-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	700,00	N.º at- rasa- do ao ano	
Semestral	400,00	umenta	2,00
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Publicações	
		Página co- mum, cada	15,00
		centímetro	
		Página de	
N.º avulso	3,00	Contabilida- de - preço	
Anual	1.350,00	fixo	1.500,00
Semestral	700,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO : DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES : 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS : Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS : Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS : Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS : Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
(G. Reg. — n. 953)

LEI N. 4.612 — DE 02 DE ABRIL DE 1976

Autoriza o Poder Executivo a dar
nome de "Dr. Henrique Esteves"
à Unidade de Saúde do Estado lo-
calizada na Vila de Fátima, no
Município de Bragança.

A Assembléia Legislativa do Estado
do Pará estatui e eu sanciono a seguin-
te Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo
autorizado a dar nome de "Dr. Hen-
rique Esteves", à Unidade de Saúde do
Estado, localizada na Vila de Fátima,
no Município de Bragança.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 02 de abril de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 953)

* DECRETO N. 9.539, DE 17 DE MARÇO DE 1976

Homologa a Resolução n.º
001/76-CA, do Conselho de Ad-
ministração do Instituto do De-
senvolvimento Econômico-Social
do Pará.

O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º — Fica homologada a Reso-
lução n.º 001/76-CA, do Conselho de Ad-
ministração do Instituto do Desenvolvi-
mento Econômico-Social do Pará que
autorizou a Direção Geral do Instituto
a firmar convênio com a Secretaria de
Estado de Planejamento e Coordenação
Geral e a Secretaria de Estado da Fa-
zenda, no valor de Cr\$ 11.920.000,00
(onze milhões, novecentos e vinte mil
cruzeiros) destinado a atender o pro-
grama da Região Metropolitana de Be-
lém.

Art. 2º — Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, em 17 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA
CHAVES — Governador do Estado.
Prof. HELIO ANTONIO MOKAR-
ZEL — Secretário de Estado de Admi-
nistração.

RESOLUÇÃO N. 001/76-CA

O Conselho de Administração em
sua 1a. Reunião Ordinária, realizada em
17 de março de 1976, no uso de suas atri-
buições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no
Art. 44, letra "d" do Decreto n.º 9.475,
de 21.01.76, que regulamentou a lei n.
4.583, de 24 de setembro de 1975;

RESOLVE :

Art. 1º — Fica a Direção Geral do
Instituto do Desenvolvimento Econômi-
co-Social do Pará — IDESP, autoriza-
da a assinar o Convênio entre a SEFA-
SEPLAN/IDESP, no valor de
Cr\$ 11.920.000,00 (onze milhões, nove-
centos e vinte mil cruzeiros), destinado
a atender o programa de Regiões Me-
tropolitanas.

Art. 2º — O valor do presente Con-
vênio será coberto com os recursos alo-
cados na Unidade Orçamentária "En-
cargos Gerais do Estado", no projeto n.
1.053 "Contribuição para Programas da
Região Metropolitana" do Orçamento do
Estado para o presente exercício finan-
ceiro, nos termos do referido Convênio.

Art. 3º — Esta Resolução entrará
em vigor na data de sua publicação, após
o Decreto de homologação do Exmo.
Sr. Governador do Estado.

Sala de Reuniões do Conselho de
Administração, aos 17 dias do mês de
março de 1976.

Simão Robison Oliveira Jatene
Presidente

Luiz Octávio Braga Sampaio
Representante/SEFA

Paul da Silva Navegantes
Diretor Geral do IDESP

Ruy Celso Ferreira Moura
Diretor do CPD

Carlos Frazão Filho
Membro

* Retirado por ter saído com
incorrecção no "D. O.", n.º 23.234, de 20
de março de 1976.

* DECRETO N. 9.549, DE 30 DE MARÇO DE 1976

Dispõe sobre a abertura de Cré-
dito Suplementar, autorizado
pela Lei n.º 4.588 de 03 de no-
vembro de 1975.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei n. 4.588 de 03 de novembro de 1975.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros), destinado à Faculdade Estadual de Medicina do Pará, de que trata o processo n. 1.130 GAB.GOV.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

19.00—SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Projeto: — 08431991.028 — Programação a cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará.

3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0—TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0—DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES — Cr\$ 680.000,00

Art. 2º — A execução do presente Decreto, correrá à conta dos recursos de que trata o item II do artigo 43 da Lei n. 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL — Secretário de Estado de Administração.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de Estado da Fazenda.

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O." N. 23.242, de 1.04.76.

(G. — Reg. n. 950)

PORTARIA N. 3.360, DE 2 DE ABRIL DE 1976

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas e tendo em vista a solicitação contida no Ofício n. 019/76-GAB, datado de 17.03.1976 da Secretaria de Estado de Agricultura, protocolado

sob o número 001010/76 da Secretaria de Estado de Administração,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária — COPAGRO, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, LEONILDE REIS DA PAIXÃO, ocupante efetiva do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

(G. — Reg. n. 941)

PORTARIA N. 3.361, DE 6 DE ABRIL DE 1976

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o Ten. Cel. PM FRANCISCO RIBEIRO MACHADO, Chefe do Gabinete Militar do Governador, a viajar com destino ao Rio Grande do Sul, acompanhando-me na visita que reali-

zarei àquele Estado, dia 07 do corrente mês, concedendo-lhe cinco (5) dias de acordo com a legislação em vigor.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

(G. — Reg. n. 950)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 70, item II, letra "q", da Resolução n. 7 de 30.12.1971 do Tribunal de Justiça do Estado, a bacharel em direito ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da Comarca de Santarém — 2ª Vara, para a Comarca de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS — Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. — Reg. n. 941)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 24/76-CH GAB.

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o servidor JOSUE HIGINO CARDOSO, Guarda Fiscal N-3, do Posto Fiscal de Mãe do Rio, para a Mesa de Rendas de Castanhal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 01 de abril de 1976.

ALMIR FORTES DA COSTA — Chefe de Gabinete.

(Ext. — Reg. n. 1792 — Dia: 9.4.76)

PORTARIA N. 25/76 — CH GAB.

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o servidor ANTONIO ARCANJO DA COSTA, Guarda Fiscal N-3, da Mesa de Rendas de Capane-ma, para a Coletoria de Vizeu.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 01 de abril de 1976.

ALMIR FORTES DA COSTA — Chefe de Gabinete.

(Ext. — Reg. n. 1792 — Dia: 9.4.76)

PORTARIA N. 26/76 — CH GAB.

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o servidor LUIZ MENEZES DA SILVA, Guarda Fiscal N-3, da Mesa de Rendas de Capanema, para a Coletoria de Paragominas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 01 de abril de 1976.

ALMIR FORTES DA COSTA — Chefe de Gabinete.

(Ext. — Reg. n. 1792 — Dia: 9.4.76)

PORTARIA N. 27/76 — CH GAB.

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o servidor ADONIAS PEREIRA DOS SANTOS, Guarda Fiscal N-3, da Mesa de Rendas de Capanema, para o Posto Fiscal de Mãe do Rio.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 01 de abril de 1976.

ALMIR FORTES DA COSTA — Chefe de Gabinete.

(Ext. — Reg. n. 1792 — Dia: 9.4.76)

PORTARIA N. 117/76 — GAB SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

AUTORIZAR O BANCO ITAÚ S/A, através de sua agência de Belém, estabelecida à Rua 15 de Novembro n. 319, C.G.C. n. 60.701.190, a arrecadar Imposto de Circulação de Mercadorias, em nome e por conta do Governo do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria SEFA n. 138, de 20 de setembro de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 12 de março de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de Estado da Fazenda.

(Ext. — Reg. n. 1822 — Dia: 9.4.76)

PORTARIA N. 141/76 — GAB SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1. Determinar que viaje para os Municípios de Óbidos, Alenquer e Monte Alegre, no período de 30/3 a 17/4/76, o Agente Fiscal ROSIVAN NASSAR DE SOUZA, a fim de proceder, em conjunto com fiscais do Estado do Amazonas, a verificação de Notas Fiscais emitidas por diversas Exatorias daquele Estado.

2. Arbitrar e conceder ao referido servidor dezoito (18) diárias, no valor unitário de Cr\$ 187,50, perfazendo o total de Cr\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros), nos termos do Decreto n. 9.308, de 16.10.75.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 30 de março de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de Estado da Fazenda.

(Ext. — Reg. n. 1822 — Dia: 9.4.76)

PORTARIA N. 143/76 — GAB SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 195 e 196 da Lei n. 749, de 24.12.53;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 05/76, de 7.01.76, não pode concluir os trabalhos no prazo legal, prorrogado, face às razões que invocou através do ofício 11/76-C.I., de 31 do corrente;

CONSIDERANDO, o entendimento firmado na Exposição de Motivos n. 352, de 04.03.53 do DASP, publicada no D. O. do mesmo mês e ano, interpretando o disposto no parágrafo único do artigo 220 da Lei Federal n. 1.711, de 28.12.52, que é subsidiária da Lei Estadual n. 749, de 24.12.53,

RESOLVE:

Dissolver, a referida Comissão designada pela Portaria n. 05/76 de 7.01.76, e designar nova Comissão constituída dos Drs. Antônio da Silva Medeiros, Promotor Público da Capital à disposição desta Secretaria, Luiz Octávio Braga Sampaio, Fiscal de Rendas N-6 e do Inspetor de Rendas Benjamin Dias Rodrigues, para, sob a presidência

do primeiro, prosseguir nos trabalhos da Comissão anterior e concluí-los no prazo de sessenta (60) dias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 1 de abril de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de Estado da Fazenda.

(Ext. — Reg. n. 1822 — Dia: 9.4.76)

PORTARIA N. 144/76 — GAB SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30., letra "d", parte final do Decreto n. 6.869, de 9 de dezembro de 1969, com a redação dada pelo Decreto n. 7.062, de 19 de maio de 1970,

RESOLVE:

Mandar observar, a partir de 01 de abril corrente, o limite estabelecido no artigo 10. do citado Decreto n. 7.062/70, na fixação da gratificação de produtividade devida aos servidores municipais colocados à disposição das exatorias do interior nas condições previstas no Decreto-Lei n. 115, de 19 de novembro de 1969.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 02 de abril de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de Estado da Fazenda.

(Ext. — Reg. n. 1822 — Dia: 9.4.76)

PORTARIA N. 146/76 — GAB SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder ao servidor Carlos Boulhosa Malato, Escrivão N-4, nomeado Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Cachoeira do Arari, através de Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado e publicado no Diário Oficial de 11.03.76, Ajuda de Custo no valor de Cr\$ 1.026,00 (um mil e vinte e seis cruzeiros), correspondentes a 3 (três) meses de vencimentos padrão do cargo que exerce, conforme o disposto no § único do art. 128, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Pará.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 02 de abril de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de Estado da Fazenda.

(Ext. — Reg. n. 1822 — Dia: 9.4.76)

PORTARIA N. 147/76 — GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder ao servidor Sebastião Costa Pereira, Coletor N-5 nomeado para Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Ponta de Pedras através do Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado e publicado no Diário Oficial de 11.03.76, Ajuda de Custo no valor de Cr\$ 1.062,00 (hum mil e sessenta e dois cruzeiros), correspondentes a 3 (três) meses de vencimentos padrão do cargo que exerce, conforme o disposto no § único do art. 128 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 02 de abril de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de Estado da Fazenda.

(Ext. — Reg. n. 1822 — Dia 9.4.76)

PORTARIA N. 150/76 — GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder ao servidor José Casemiro de Sousa Ribeiro, titular da Coletoria de Cametá, 3 (três) diárias no valor unitário de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), no total de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), para atender despesas de Prestação de Contas da Arrecadação do mês de março perante o Órgão Central, nos termos do Decreto n. 9.308, de 16.10.75.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 02 de abril de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de Estado da Fazenda.

(Ext. — Reg. n. 1822 — Dia 9.4.76)

PORTARIA N. 151/76 — GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão instituída pela Portaria n. 143/76-GAB

SEC, a servidora ANTONIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA, Escrevente-Datilógrafo, Nível 3, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 2 de abril de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de Estado da Fazenda. (Ext. — Reg. n. 1822 — Dia: 9.4.76)

PORTARIA N. 152/76 — GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAIMUNDO FREIRE DA SILVA, Guarda Fiscal N-3 para servir no Posto Fiscal "Jarbas Passarinho", no Município de São João do Araguaia, na fronteira com o Estado de Goiás.

ARBITRAR e CONCEDER ao servidor acima referido, Ajuda de Custo no valor de Cr\$ 990,00 (novecentos e noventa cruzeiros), correspondentes a 3 (três) meses de vencimentos padrão do cargo que exerce, conforme o disposto no § único do art. 128 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 02 de abril de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de Estado da Fazenda. (Ext. — Reg. n. 1822 — Dia: 9.4.76)

PORTARIA N. 153/76 — GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 48/76 GAB SEC, de 09.02.76, pelas quais justificou plenamente o motivo do retardamento de seus trabalhos, bem como, da necessidade de prorrogação,

RESOLVE:

Prorrogar, ex vi do Art. 198 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), por trinta (30) dias, os trabalhos da referida Comissão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 05 de abril de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de Estado da Fazenda.

(Ext. — Reg. n. 1822 — Dia: 9.4.76)

PORTARIA N. 154/76 — GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 49/76 GAB SEC, de 09.02.76, pelas quais justificou plenamente o motivo do retardamento de seus trabalhos, bem como, da necessidade de prorrogação,

RESOLVE:

Prorrogar, ex vi do Art. 198 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), por trinta (30) dias, os trabalhos da referida Comissão. Dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 05 de abril de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA Secretário de Estado da Fazenda (Ext. Reg. n. 1822 — Dia: 9.4.76).

AGRICULTURA

RESUMO DE SENTENÇAS

Proc. n. 5.534 de 15.09.75.

Req.: Antonio Cangussú.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.164 de 04.08.75.

Req.: Aldenora Lima Amorim.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.486 de 15.09.75.

Req.: Leonor Alice Alves de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.478 de 15.09.75.

Req.: Lupercina Rodrigues Lopes.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.381 de 13.08.75

Req. : Osvaldo Borges da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.413 de 17.11.75.

Req. : Dirce Papile.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.501 de 15.09.75.

Req. : Francisco Romão de Carvalho.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 06.644 de 21.10.75.

Req. : Augusto Timóteo de Oliveira.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.738 de 26.08.75.

Req. : Evagista Leal Luz.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.542 de 15.09.75.

Req. : Teodolina Ferreira Leite.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.536 de 15.09.75.

Req. : José Dias Cangussú.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.515 de 15.09.75.

Req. : Manoel Salustiano da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.740 de 26.08.75.

Req. : Celso Leal Barroso.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.674 de 25.08.75.

Req. : Maria Simone Sarquis.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.730 de 26.08.75.

Req. : José Maria Cardoso.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.742 de 27.08.75.

Req. : Afra Coêlho de Araújo.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.533 de 15.09.75.

Req. : Silene Almeida Cangussú.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.479 de 15.09.75.

Req. : Maria Pires Brasil.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.408 de 15.09.75.

Req. : Ralph Ferreira Mendes.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.999 de 02.09.75.

Req. : Iny Torres Ferreira.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.996 de 02.09.75.

Req. : Natalino Pereira da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.477 de 15.09.75.

Req. : Doralice Glória Reis dos Santos.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.483 de 15.09.75.

Req. : Ana Souza Brasil.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 5.451 de 15.09.75.

Req. : José Marques de Souza.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.410 de 25.09.75.

Req. : José Rogério Nasser.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.443 de 15.09.75.

Req. : Antonia Apolinária de Araújo.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 5.412 de 25.09.75.

Req. : Lilian Marlene Figueiredo Gama.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 5.424 de 25.09.75.

Req. : Adilson Figueiredo.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 5.543 de 15.09.75.

Req. : Azamor Cardoso de Castro.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.417 de 17.11.75.

Req. : Alair José Moreira.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.387 de 15.09.75.

Req. : Maria de Lourdes Galvão de Souza.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.516 de 15.09.75.

Req. : Martiniano Santana de Lima.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 06.582 de 17.10.75.

Req. : Ademar de Almeida Rocha.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.392 de 15.09.75.

Req. : Cassimiro Bispo Vila Nova

Objeto : Doação definitiva de terra

na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.373 de 13.08.75.

Req. : Antonio Carlos Fernandes.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.004 de 02.09.75.

Req. : Raimunda Pereira da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.469 de 15.09.75.

Req. : Raimundo Nonato Moraes.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.433 de 15.09.75.

Req. : José Carlos de Souza Medeiros.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.508 de 15.09.75.

Req. : Geraldo Vieira de Souza.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.517 de 15.09.75.

Req. : Anízio Santana de Lima.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.502 de 15.09.75.

Req. : Elza Victor Guedes.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.412 de 17.11.75.

Req. : Antonio Desan Siqueira.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 001, DE 02 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 9.418 de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder licença especial de acordo com o art. 116 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

Nome	Cargo ou Função	Nível ou Símbolo	N.º do Padrão	Prazo	Decênio
------	-----------------	------------------	---------------	-------	---------

1—Terezinha Garcia da Costa	Prof.	EP-1	0882-76	6 m	01.10.62 a 01.10.72
2—Maria Dalva Alexandre dos Santos	Prof.	EP-1	0778-76	6 m	18.04.59 a 18.04.69

3—Reneida de Lima Pinto

Prof.	EP-3	0878-76	6 m	04.11.64 a 04.11.74
-------	------	---------	-----	---------------------

4—Ana Maria Monteiro Mesquita

Prof.	EP-1	0876-76	6 m	30.01.61 a 30.01.71
-------	------	---------	-----	---------------------

5—Antonio Raiol Palheta

Serv.	N-1	0775-76	6 m	07.05.65 a 07.05.75
-------	-----	---------	-----	---------------------

6—Veridiana Ferrelra da Silva

Prof.	EP-1	0864-76	6 m	15.06.65 a 15.06.75
-------	------	---------	-----	---------------------

7—Maria Lufza dos Santos Gomes

Prof.	EP-1	0880-76	6 m	28.05.64 a 28.05.74
-------	------	---------	-----	---------------------

8—Nair Neves

Prof.	EE A 4	0777-76	6 m	30.09.65 a 30.09.75
-------	--------	---------	-----	---------------------

9—Cantianila Carvalho Ferrelra

Prof.	EP-1	0881-76	6 m	01.08.50 a 01.08.60
-------	------	---------	-----	---------------------

Professor HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. — Reg. n. 941)

PORTARIA N. 012, DE 02 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINIS-
TRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram
delegadas pelo Decreto n. 9.418 de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953, a ALBERTO HENRIQUE THOMAZ,
ocupante do cargo de estatístico auxiliar Padrão D, lotado
no Extinto Departamento Estadual de Estatística, quarenta
(40) dias de licença para tratamento de saúde, em prorro-
gação, a contar de 20 de janeiro a 28 de fevereiro do cor-
rente ano.

Secretaria de Estado de Administração.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Professor **HELIO ANTONIO MOKARZEL**
Secretário de Estado de Administração
(G. — Reg. n. 941)

PORTARIA N. 013, DE 02 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINIS-
TRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram
delegadas pelo Decreto n. 9.418 de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 103 da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953, a HUGO ALMEIDA, ocupante do
cargo de Desenhista nível 4, do Quadro Permanente, lotado
nesta Secretaria de Estado, noventa (90) dias de licença
para tratamento de saúde a contar de 28 de fevereiro a 27
de maio do corrente ano.

Secretaria de Estado de Administração.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Professor **HELIO ANTONIO MOKARZEL**
Secretário de Estado de Administração
(G. — Reg. n. 941)

PORTARIA N. 014, DE 02 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINIS-
TRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram
delegadas pelo Decreto n. 9.418 de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953, a MARIA CARMEN RODRIGUES
CARDOSO, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar Pa-
drão C, do Quadro Permanente, lotado nesta Secretaria de
Estado, sessenta (60) dias de licença para tratamento de
saúde, a contar de 4 de março a 2 de maio do corrente ano.

Secretaria de Estado de Administração.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Professor **HELIO ANTONIO MOKARZEL**
Secretário de Estado de Administração
(G. — Reg. n. 941)

PORTARIA N. 015, DE 02 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINIS-
TRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram
delegadas pelo Decreto n. 9.418 de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 105 da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953, a MARIA DE NAZARE PENA
BAHIA, ocupante do cargo de Contabilista, nível 13, do
Quadro Permanente, lotado nesta Secretaria de Estado,
sessenta (60) dias de licença para acompanhar pessoa da
família que se encontra enferma, em prorrogação a con-
tar de 01 de fevereiro a 31 de março do corrente ano.

Secretaria de Estado de Administração.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Professor **HELIO ANTONIO MOKARZEL**
Secretário de Estado de Administração
(G. — Reg. n. 941)

PORTARIA N. 016, DE 02 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINIS-
TRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram
delegadas pelo Decreto n. 9.418 de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 116 da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953, a IRENE ALBUQUERQUE RO-
DRIGUES, ocupante do cargo de Visitadora Sanitária nível
2, do Quadro Permanente lotado na Secretaria de Estado
de Saúde Pública (Departamento de Assistência Médico-
Sanitária), seis (6) meses de licença especial correspon-
dente ao decênio de 13.09.65 a 13.09.75.

Secretaria de Estado de Administração.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Professor **HELIO ANTONIO MOKARZEL**
Secretário de Estado de Administração
(G. — Reg. n. 941)

PORTARIA N. 017, DE 02 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINIS-
TRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram
delegadas pelo Decreto n. 9.418 de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 22 de dezembro
de 1975, que concedeu de acordo com o art. 116 da Lei n.
749 de 24 de dezembro de 1953, a IRENE ALBUQUERQUE
RODRIGUES, ocupante do cargo de Visitadora Sanitária ní-
vel 2, do Quadro Permanente lotado na Secretaria de Esta-
do de Saúde Pública (Departamento de Assistência Médico-
Sanitária), seis (6) meses de licença especial correspon-
dente ao decênio de 13.09.65 a 13.09.75.

Secretaria de Estado de Administração.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Professor **HELIO ANTONIO MOKARZEL**
Secretário de Estado de Administração
(G. — Reg. n. 941)

PORTARIA N. 018, DE 02 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINIS-
TRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram
delegadas pelo Decreto n. 9.418 de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 6 de novembro
de 1975, que concedeu de acordo com o art. 116 da Lei n.

749 de 24 de dezembro de 1953, a MARIA CÉLIA DOS SANTOS SILVA, Diarista Ref-XXIV, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública (Div. dos Serviços Odontológicos), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 02.07.65 a 02.07.75.

Secretaria de Estado de Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Professor HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. — Reg. n. 941)

PORTARIA N. 019, DE 02 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 9.418 de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a SABINO TOTA PIMENTEL, diarista equiparado, lotado no Hospital da Colônia de Marituba da Secretaria de Estado de Saúde Pública, um (1) ano de licença especial correspondente aos decênios de 01.11.37 a 01.11.57.

Secretaria de Estado de Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Professor HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. — Ref. n. 941)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 09/76 — SEVOP — DE 07 DE ABRIL DE 1976

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc usando de suas atribuições,

Considerando que o Decreto n. 9542, de 18.03.76 delega competência aos Secretários de Estado para concederem Gratificação Especial e de Tempo Integral a servidores públicos, desde que previamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 10 de abril de 1976, Gratificação Especial ao ocupante do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração Sra. Ercília Amorim Coêlho, na importância mensal de Cr\$ 2.300,00, conforme autorização contida no processo n. 001006/76—SEAD, de 24 de março de 1976.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. n. 1835 — Dia: 9.4.76).

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 360 — DE 06 DE ABRIL DE 1976

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e

usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE — Pela presente designar o Sr. Orlando de Carvalho Pinto, Diretor do Departamento de Administração, para, como representante desta Secretaria, assinar o Termo de Convênio a ser celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional do Pará e esta Secretaria de Estado de Segurança Pública, SEGUP—PA., para a instalação de um Balcão Postal em local do prédio da SEGUP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
CEL. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. n. 1807 — Dia: 9.4.76).

PORTARIA N. 778 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1975

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71

RESOLVE:

Designar o Cap. PM. Cleto José Bastos da Fonseca, Cmt. do Destacamento Operacional de Marabá, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do referido município, até a nomeação do novo titular.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
CEL. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. n. 1808 — Dia: 9.4.76)

ANÚNCIOS

PIRAGUASSÚ AGRO

PECUÁRIA S/A.

C.G.C. (MF) N. 04.990.263
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas da Piraguassú Agro Pecuária S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril de 1976, às 10:00 horas na sua sede social à Rua 15 de Novembro, n. 226 — 14º andar, Conj. 1414, na Capital do Estado do Pará, com a seguinte ordem do dia: A) Exame, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo das Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal e Suplentes; B) Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e Suplentes; C) Outros assuntos de interesse

da sociedade. Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.1940.

A DIRETORIA

Dr. JOSÉ AUGUSTO LEITE DE MEDEIROS

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1748 — Dias: 7, 8 e 9.04.76).

Agropecuária Arco-Iris S.A.

CGCMF 04.986.253/0001—37

Assembléia Geral Ordinária

— EDITAL DE CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 19 de abril de 1976, às 10:00 horas, em sua sede social, à Avenida Presidente

Vargas, 197, sala, 201, nesta Capital; a fim de discutirem e votarem a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;
- Eleição da Diretoria para o triênio 1976 a 1978;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1976 e fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 23 de março de 1976.

Eng^o AZIZ MALUF
Diretor Comercial

(Ext. — Reg. n. 1772 — Dias
07, 08 e 09.04.76)

R. Mendonça Comércio S/A.

C.G.C. — 04.908.299/0001—38

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

01—Pelo presente convocamos os senhores Acionistas desta Sociedade para a Reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1976, às 15:00 horas em sua sede social, à rua Senador Manoel Barata número 147, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;
- Eleição da Diretoria para o período 1976/1980;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

02—Outrossim, ficam os senhores Acionistas cientes de que encontram a sua disposição na sede social, no horário de expediente, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei 2627/40.

Belém, 06 de Abril de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1803 — Dias
3, 9 e 10.04.1976)

Agropecuária Vale do Juruena S/A.

C.G.C. — 04.788.030

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia

Geral Ordinária, à ser realizada às 11 horas em sua sede social, sita à rua Quintino Bocaiuva, 1.574, Belém, Pará, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

- Eleição da Nova Diretoria para o mandato 1976/1979;
- Ratificação de todos os atos praticados pela diretoria no período compreendido de 25 de março de 1976 até 30 de abril de 1976;
- Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral Encerrado em 31.12.75, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do ano de 1975 e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de s/honorários;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 encontram-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social.

Belém, 30 de março de 1976

ANTONIO JOSÉ R. JUNQUEIRA
VILELA

Diretor-Presidente

(T. n. 24742 — Reg. n. 1817 — Dias —
8, 9 e 10.04.1976)

GUARANTÁ AGROPECUARIA S. A.

CGC—MF. — 05.426.598/0001—07

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os senhores acionistas da Guarantá Agropecuária S. A., a comparecerem em sua sede social, na Fazenda Guarantá, localizada no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10 horas do dia 07 de maio de 1976, a fim de reunidos em Assembléia Geral Ordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios Sociais no exercício findo, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria;
- Fixação dos honorários dos Diretores;
- Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal no exercício de 1976, com fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas na Sede Social, os documentos a que se refere o Art. 99 dos Decreto-Lei 2627 de 26.09.1940.

Conceição do Araguaia, 01 de abril de 1976.

ass.) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1747 — Dias : 7, 8 e 9.04.76).

Perfumarias Phebo S.A.

CGC : 04.911.095

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

GEMEC/RCA 200—74/235

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas de Perfumarias Phebo S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1976, às 16:00 horas, em sua sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, 663/687, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura e discussão do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da Conta de lucros e perdas, bem como do parecer fiscal, relativos ao exercício de 1975;
- Eleição do Presidente da Assembléia, Membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre a destinação de lucros em suspenso, reservas e provisões livres; e
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 05 de abril de 1976.

FAUSTO SOARES FILHO

Diretor Vice-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1790 — Dias
07, 09 e 10.04.76)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

— C O H A B —

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB—PARÁ, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 20 (vinte) de abril de 1976, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social à Avenida Generalíssimo Deodoro, n. 1.180, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o assunto:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição e/ou Reeleição do Conselho Fiscal e fixação de honorários para o exercício de 1976.

Belém (Pa.), 06 de abril de 1976.

Arqt.^o CICERINO CABRAL DO

NASCIMENTO

Diretor-Presidente

COHAB—PARÁ

(Ext. Reg. n. 1818 — Dia: 9.4.76).

SENHORES ACIONISTAS :

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral do exercício de 1975, bem como a Demonstração de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao mesmo exercício, ficando esta Diretoria ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas, para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, Pa., 31 de dezembro de 1975

ROBIN HOLLIE MCGLOHN — Diretor-Presidente — CPF MF — 000.842.712

PINHAS MELÚL — Diretor — CPF MF — 001.382.152

JOSÉ ALMEIDA G. MORAES — Diretor — CPF MF — 002.530.732

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O		P A S S I V O	
1. DISPONÍVEL		1. EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
1.1—Bens Numerários	67.579,84	1.1—Fornecedores	583.872,15
1.2—Numerários em Trânsito	19.958,23	1.2—Créd. Diversos	996.699,32
1.3—Depósitos Banc. à Vista	60.910,92	1.3—Inst. Financeiras	1.181.600,00
	148.448,99		2.762.171,97
2. REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		1.4—O. Exigibilidades	
2.1—Estoques		1.4.1—Obrig. Fiscais	462.793,68
2.1.1—Prod. Acabados	318.523,46	1.4.2—Obrig. Sociais	202.672,42
2.1.2—Merc. p/Revenda	639.618,69	1.4.3—Dividendos a Pagar	116.148,71
2.1.3—Lojas	670.946,02	1.4.4—Part. Empregados	29.483,07
2.1.4—Almoxarifado	232.637,14		811.097,88
	1.861.725,31		3.573.269,85
2.2—Créditos		2. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
2.2.1—Contas Rec. Clientes ..	61.595,10	2.1—Diret. Acionistas	66.939,29
2.2.2—Outros Créditos	743.283,79	2.2—Credores Diversos	837.537,04
		2.3—Emprést. Exterior	588.000,00
		2.4—Títulos a Pagar	831.680,00
			2.324.156,33
2.2.2.1—Título a Receber	445,00	3. NÃO EXIGÍVEL	
2.2.2.2—C/C de Diretores e Acionistas	7.217,18	3.1—Capital Autorizado	30.000.000,00
2.2.2.3—Dev. Diversos	735.621,61	(—) Cap. à Realizar	46.000,00
		(—) Cap. à Subscriver	27.690.572,00
			27.736.572,00

MADEIRAS GERAIS S.A. — MAGESA

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

1. CUSTO DAS VENDAS		1. RENDA OPERACIONAL	
1.1—Custo dos Produtos Vendidos	1.853.042,47	1.1—Vendas de Produtos	1.608.068,83
1.2—Custo das Mercadorias Vendidas	4.085.941,71	1.2—Revenda de Mercadorias	6.697.462,07
			8.305.530,90
2. DESPESAS COM VENDAS		2. RENDAS NÃO OPERACIONAIS	
2.1—Imp. s/Circulação Mercadorias	202.107,32	2.1—Financeiras	5.685,87
2.2—Comissões s/Vendas	174.963,77	2.2—Eventuais	717.881,80
2.3—Outras Despesas c/Vendas	266.827,85		723.567,67
3. GASTOS GERAIS			
3.1—Honorários da Diretoria	120.000,00	3. RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	139.928,45
3.2—Despesas Administrativas	1.634.873,72	4. PREJUÍZOS A AMORTIZAR	99.815,53
3.3—Impostos e Taxas Diversas	4.910,18		
3.4—Despesas Financeiras	560.302,27		
4. DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	113.085,18		
5. PERDAS EVENTUAIS	54.134,03		
6. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	198.654,05		
T O T A L	Cr\$ 9.268.842,55	T O T A L	Cr\$ 9.268.842,55

Belém—Pa., 31 de dezembro de 1975

ROBIN HOLLE MCGLOHN — Diretor-Presidente — CPF MF — 000.842.712
 PINHAS MELJUL — Diretor — CPF MF — 001.382.152
 JOSÉ ALMEIDA G. MORAES — Diretor — CPF MF 002.530.732
 FELINTO NEI ARAUJO RAMOA — Contador CRC —PA nº 0433 — CPF —MF número 019.669.012

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de MADEIRAS GERAIS S.A. — MAGESA, no desempenho de suas atribuições após o exame do Balanço Geral, Demonstração de Resultados e de todos os livros e documentos da Contabilidade, são de parecer que as operações do exercício findo em 31.12.75, devem merecer a aprovação dos Senhores Acionistas.

Belém—Pa., 31 de dezembro de 1975

ANTÔNIO ASSMAR — CPF MF — 000.888.972
 SIDNEY MANOES DE SOUZA BARROS — CPF MF — 000.068.402
 JOSÉ MARIA BONFIM DE ALMEIDA — Contador CRC—PA nº 0133 — CPF MF — 005.846.062

(Ext. Reg. n. 1801 — Dia — 9.04.1976)

**** AGRISAL - AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S.A.**

C.G.C./MF. — 05.693.093

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições estatutárias e legais, a diretoria da AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S.A. — “AGRISAL”, ao ensejo do encerramento do exercício social de 1975, tem o prazer de apresentar a V. (s) S. (s) as contas referentes aquele exercício social e financeiro, constantes de Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, ficando à inteira disposição de todos para quaisquer esclarecimentos

A diretoria, reafirma a todos os seus auxiliares e companheiros a estima e consideração de que são credores, pela dedicação demonstrada no integral cumprimento de seus deveres funcionais, durante o exercício encerrado, valendo-se ainda da oportunidade para agradecer aos ilustres acionistas o apreço e a confiança que dedicaram a seus membros, na certeza de terem cumprido seu dever, na medida de suas forças e possibilidades.

Belém (PA), 02 de abril de 1.976

a) RAVIRO FERNANDES NAZARÉ

Diretor-Presidente

a) OSWALDO FERNANDES NAZARETH

Diretor-Administrativo

a) CLAUDIO DE FREITAS CARPENTER FERREIRA

Diretor-Financeiro

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/75

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
1—DISPONÍVEL		1—EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
1.1—Bens Numerários	314.726,06	1.1—Fornecedores	66.585,00
1.2—Depósitos Bancários a Vista	121.377,71	1.2—Duplicatas a Pagar	850.027,76
1.3—Títulos Vinculados ao Mercado		1.3—Promissórias a Pagar	110.000,00
Aberto	2.406.048,97		2.542.152,74
2—REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		1.4—Saques a Pagar	
2.1—Estocques			353.895,92
2.1.1—Material de Manutenção e Agrícola	2.093.180,19	1.5—Contribuições Compulsórias	336.287,17
2.2—Créditos		1.6—Credores Diversos	8.890.557,47
2.2.1—Contas Correntes	3.189.951,80	1.7—Contas Correntes	282.037,77
2.2.2—Contas e Tit. a Receber	407.733,33		10.839.390,69
2.2.3—Adiantamentos Diversos	1.819.234,99		
	5.416.910,12		
	7.510.090,31		
3—REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2—EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
3.1—Cauções Vinculadas	1.000,00	2.1—Fornecedores	1.623.687,20
		2.2—Financiamento	11.185.697,91
			12.809.385,11
			23.648.775,80
4—IMOBILIZADO		3—NÃO EXIGÍVEL	
4.1.1—Plantacões	14.281.910,60	3.1—Capital Subscrito	49.415.664,00
4.1.2—Bens Imóveis	1.862.758,32	(—) Capital a Realizar	402.934,00
4.1.3—Equip. Acessórios	3.403.094,70		
4.1.4—Terrenos Agrícolas	6.618.384,94	3.2—Capital a Subscrever	6.964.283,00
4.1.5—Veículos	788.743,46	3.3—Corr. Monet. do Ativo Imobilizado	6.459.755,00
4.1.6—Instalações	222.787,50	3.4—Reservas Legais	
4.1.7—Biblioteca	104.170,24	3.4.1—Reserva Corr. Monetária	0,77 62.436.748,77
4.1.8—Semoventes	5.050,00		
4.1.9—Terrenos Industriais	92.437,74		
4.1.10—Gastos a Apropriar	32.693.763,37		
(+) Corr. Monetária	7.492.759,25		

AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S.A. — AGRISAL

(=) Valor Corrigido 70.565.860,12 (-) Deprec. Acumuladas. 4.667.727,64 65.898.132,48		4—PENDENTE	
4.2—Imobilizações Financeiras		4.1—Recebimentos Antecipados 22.000,00	
4.2.1—Part. em Outras Empresas	71.846,32	4.2—Valores em Suspensão 10.511,00	
4.2.2—Estudos e Projetos	2.797.749,20		
4.2.3—Marcas e Patentes	7.100,00		
4.2.4—Direitos Diversos	10.000,00		
ATIVO REAL 68.785.828,20			
5—PENDENTE		5—COMPENSADO	
5.1—Valores a Classificar	313.097,01		
5.2—Ações a Subscriver	6.964.263,00		
5.3—Valores Transitórios	204,31		
5.4—Depósitos Litigiosos	2.400,00		
SUB - TOTAL 86.118.035,57			
6—COMPENSADO			
6.1—Garantia de Bens e Valores	8.043.866,00		
6.2—Tit. em Poder de Terceiros	72.400,00		
6.3—Contratos Assinados	328.111,70		
6.4—Ações Cauçionadas	300,00		
TOTAL DO ATIVO 94.562.711,27		TOTAL DO PASSIVO 94.562.711,27	

SOMA E CONFERE O PRESENTE BALANÇO GERAL ENCERRADO N'DATA FM NOVENTA E QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E ONZE CRUZEIROS E VINTE E SETE CENTAVOS.

NOTAS EXPLICATIVAS

- Nota 1 — A empresa ainda encontra-se em fase de implantação do seu projeto, não havendo consequentemente a Demonstração da conta Lucros e Perdas.
- Nota 2 — Todas as despesas dessa fase pré-operacional estão sendo acumuladas em conta especial do Imobilizado. Gastos a Apropriar para amortização a partir do momento em que o projeto estiver implantado.

Pelém, 31 de Dezembro de 1975.

RAMIRO FERNANDES NAZARE — Dir. Presidente

OSWALDO FERNANDES NAZARETH — Dir. Administrativo

CLAUDIO DE FREITAS CARPENTER FERREIRA — Dir. Financeiro

DEUSARINA DE NAZARE ROSA CHERMONT
Téc. Contabilidade — CRC-PA/1720

FARECEER DOS AUDITORES

Ref.: RJ 175.03.76

"Examinamos o Balanço Geral da AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S.A. AGRISAL referente ao período de 01.01.1975 a 31.12.1975. Nossos exames foram efetuados de acordo com os padrões reconhecidos de Auditoria e consoante exigências do Banco Central, incluindo revisão nos livros e documentos contábeis na extensão julgada necessária nas circunstâncias. Em nossa opinião o Balanço Geral do exercício de 1975 lido em conjunto com as Notas Explicativas representa de forma adequada a situação financeira da AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S.A. — AGRISAL em 31 de dezembro de 1975, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados de forma consistente em relação ao exercício anterior".

AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S.A. — AGRISAL

rio de Janeiro, 09 de março de 1976.

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES

Gilson Meneses, Santos e Associados
CRC-RJ 1.87 — CGC 61.411.393/0001-10

GEMEC-RAI 72/006 PJ

Elmar Alves dos Santos

MEMBRO DO INST. DE AUD. IND. DO BRASIL

GEMEC-RAI 72/006-2 FJ

CRC-T-BA 15.515

CPF 008.539.417

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os infra assinados membros do Conselho Fiscal da sociedade AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S.A. — "AGRISAL", atendendo à Convocação da Diretoria para examinar suas contas relativas ao exercício de 1975, após, a verificação "in-loco" dos documentos, livros e demais peças contábeis, firmam o presente Parecer, com a recomendação de que os mesmos estão em situação regular para a aprovação pela Assembleia Geral dos Acionistas.

Belém, (PA), 01 de abril de 1.976

a) RAIMUNDO EMIR BOTEELHO D'OLIVEIRA

a) ALOYSIO PINTO DO NASCIMENTO

a) JOSÉ JULIO CORREA LYNCH

* Reproduzido por ter saído com incorreção no

"D.O." N.º 23.244, de 03/04/76).

(T. n. 24.723 — Reg. n. 1.707 — Dia: 09/04/76).

* TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S.A.

C.G.C. (ME) N.º 04.934.055/0001-20

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral em cerrado em 31 de dezembro de 1.975, bem como a Demonstração de Resultado e o Parecer do Conselho Fiscal, ficando esta Diretoria à Disposição para quais quer esclarecimentos que julgarem necessários ao perfeito conhecimento das contas apresentadas.

Ananindeua (PA), 25 de fevereiro de 1.976.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O

DISPONÍVEL

Caixa 4.510,17
Bancos Conta Movimento 311.263,67
Bancos Conta Especial 24.690,82

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

(até 180 dias)

Clientes 965.012,46
Menos: Títulos Descontados (-) 636.031,47
Prov. p/Dev. Divid. res. (-) 28.950,37

Contas Correntes 9.108,00

Estoque 4.583.108,35

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

(até 180 dias)

Fornecedores 1.188.534,85
Contas a Pagar, Contas Correntes... 28.393,34
Contribuições de Previdência a Recolher, Impostos a Pagar 59.398,15
Títulos a Pagar 850.000,00

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Companhias Afiliadas 946.656,57
Títulos a Pagar 1.547.816,04

2.494.472,61

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S.A.

NÃO EXIGÍVEL

IMOBILIZADO

Imobilizações Técnicas

Valor Histórico	3.099.180,65
Correção Monetária	(+) 2.802.161,62
Valor Corrigido	5.901.342,27
Depreciações Acumuladas	(-) 1.494.320,33
	4.407.021,94

Imobilizações Financeiras

Marcas e Patentes	1.590,00
Ações de Outras Companhias	8.490,18
	10.080,18
	4.417.102,12

RESULTADO PENDENTE

Gastos de Organização	
Seguros a Vencer, Contas a Classificar e Outros	609.026,34
	66.012,13
	675.038,47

SUB - TOTAL 10.324.852,22

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Contratos de Seguros	
Depósitos Vinculados — F.G.T.S. e Outras	7.050.000,00
	112.242,86
	7.162.242,86

TOTAL 17.487.095,08

— DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO —

PRODUTO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS

DESPESAS COM VENDAS 1.306.665,46

COMISSÕES, PROPAGANDA E OUTRAS

351.740,15

CUSTOS GERAIS

Despesas Administrativas 471.891,79

Impostos e Taxas 211.687,51

Despesas Financeiras e Outras 347.984,17

1.031.563,47

PROVISÕES

Provisão a/Devedores Duvidosos 28.950,37

Provisão a/Depreciações 157.020,73

Provisão a/Deprec. s/Valores Corrigidos 181.275,98

367.247,07

MENOS:

Provisão a/Devedores Duvidosos e Depreciações — incluídas no custo

(-) 367.247,07

RENDAS NÃO OPERACIONAIS

Rendas Financeiras 114.091,85

Capital	
Capital Autorizado	8.000.000,00
Capital a Emitir	(-) 2.546.311,00
	5.453.689,00

Reservas Legais

Fundo de Reserva Legal	16.415,01
Fundo de Reserva p/Manut. do Capital de Giro	71.838,30
	88.253,31

Reservas Estatutárias

Fundo p/Gratif. à Empregados	2.535,47
Fundo p/Assistência Social	22.981,02
	25.516,49

Correção Monetária — Lei 4357

4.191,63

Lucros em Suspensão

132.402,84 5.704.053,27

SUB - TOTAL 10.324.852,22

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Seguros Contratados 7.050.000,00

Valores Depositados — F.G.T.S. e

Outras 112.242,86 7.162.242,86

TOTAL 17.487.095,08

FELIPE LOPEZ ZAPATA

Diretor-Presidente

CPF—000098308

M. G. MESTANZA Jr.

Diretor-Gerente

CPF—003251558

JOSE GONCALVES VIANA

Contador CRC-PA n. 0783

CPF—909572712

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de TAPON CORONA INDUSTRIAL

DO NORTE S.A., abaixo assinados, tendo examinado os Livros e Documen-

tos referentes ao seu movimento do exercício de 1975, são de parecer que

os mesmos se encontram em ordem merecendo o Balanço Geral e a Demons-

tração de Resultado a aprovação dos Senhores Acionistas

Ananindeua (PA), 18 de fevereiro de 1.976

37.453,59	34.515,64
47.061,95	

REVERSÃO DA PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS

LUCRO LÍQUIDO

DISTRIBUIÇÃO DO SALDO

Fundo de Reserva Legal

Fundo p/Cratificação a Empregados

Fundo p/Assistência Social

Fundo de Reserva p/Manut. do Capital de Giro

4.225,78	71.838,30
2.535,47	
5.916,09	

Claudio de Souza Forte
Contador CRC-PA - n. 0121
CPF—001301172

Nilson Cordeiro Barroso
CPF—006207342

Orlando Souto
CPF—003770152

* Reproduzido por ter saído com incorreção no
"D.O." N.º 23.244, de 03/04/76.

(Ext. — Reg. n. 1.730 — Dia: 09/04/76).

AGRO PECUARIA PIQUIÁ S. A.

CGC — 04.802.908/0001—27

Convocação de Assembléia Geral Ordinária

São convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 07 de maio de 1976, às 8 (oito) horas, em sua sede Social, localizada na Fazenda Piquiá, Distrito de Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) — Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo em 1975.

b) — Discussão e Aprovação do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1975, da Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" já com o Parecer do Conselho Fiscal.

c) — Eleição dos Senhores Membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício em curso, fixando-lhes seus honorários.

d) — Outros assuntos de interesse social.

Acham-se desde já a disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo n. 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Barreira do Campo, 01 de abril de 1976.

ass.) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1748 — Dias: 7, 8 e 9.04.76)

PAGRISA — Pará Pastoril e Agrícola S.A.

C.G.C. — 05.459.177/0001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia trinta (30) de abril de 1.976, às 08:00 horas, em sua sede social no Km. 1565—BR—010, na Fazenda Pagrisa, no Município de Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) — Deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1975;

2) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

COMUNICADO: — Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1.975.

PAGRISA, 23 de março de 1.976.

VLADIMIR ZANCANER BASTO

Diretor - Adjunto

(Ext. — Reg. n. 1859 — Dias
08, 09 e 10.04.76)

União Agro Pastoril S.A.

CGC N.º 04.986.212/0001—40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas da União Agro Pastoril S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 (dez) de maio de 1976, às oito 08:00 horas, em sua sede social, sita à Praça da Bandeira, 112, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

a) — Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço, demonstrativo da Conta, Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1975;

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

Outrossim, fica à disposição dos senhores acionistas, os documentos que se refere ao artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 02 de abril de 1976.

NESTOR CORDEIRO DO VALLE

Dir. Superintendente

CPF N.º 012.901.691

(Ext. — Reg. n. 1774 — Dias
07, 08 e 09.04.76)

União Agro Pastoril S.A.

CGC N.º 04.986.212/0001—40

— A V I S O —

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, sito à Praça da Bandeira, n. 112, nesta cidade de Belém, Estado do Pará os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei 2627/40, referente ao exercício de 1975.

Belém, 02 de abril de 1976.

NESTOR CORDEIRO DO VALLE

Dir. Superintendente

CPF N.º 012.901.691

(Ext. — Reg. n. 1773 — Dias
07, 08 e 09.04.76)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S. A. — TELEPARA

Sociedade de Capital Autorizado — CQC 04815411/0001-93

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Cumprindo disposições legais e Estatutárias, submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o Relatório da Diretoria da Telecomunicações do Pará S. A. — TELEPARA, assim como o Balanço Geral e o Demonstrativo de Resultados, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Externos.

Belém, 17 de março de 1976.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975 (Notas 1 e 2)

A T I V O	Cr\$	P A S S I V O	Cr\$
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Imobilizações técnicas		Capital (Nota 4)	
Bens e instalações em serviço	96.593.723,66	Autorizado	
Diversas propriedades	14.779,00	700.000.000 ações no valor nominal	
Ativo fixo intangível	828.104,65	de Cr\$ 1,00 cada	
Variação do valor das imobilizações técnicas decorrentes da correção monetária	30.503.294,31	Subscrito e integralizado	
Menos: Provisão para depreciação e amortização das imobilizações técnicas		20.133.178 ações preferenciais, classe A, dividendos de 6% não cumulativos	20.133.173,00
custo histórico	21.431.895,85	87.516.262 ações ordinárias	87.516.262,00
Correção monetária	1.604.748,20		107.649.440,00
Menos: Variação da depreciação e amortização decorrente da correção monetária	(4.868.315,97)	Reservas para aumento de capital	
		Correção monetária	2.776.842,09
		Lucro exercício — 1974	2.180.956,27
		Juros sobre obras em andamento	9.058.239,57
		Ágio sobre ações emitidas	627.875,07
			14.643.913,00
Obras em andamento (custo histórico)		Reserva legal	1.278.355,26
Imobilizações financeiras		Lucros em suspensão	6.794.565,91
Inversões	200,00	Contribuição para expansão	
	226.553.363,85	Portaria ITINICOM 1.181	8.888.968,86
		Resolução 18/portaria 415	42.666.854,79
			51.555.823,65
DISPONIVEL		Adiantamento para aumento de capital	
Caixa	124.402,07	Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRAS	25.111.184,00
Bancos	5.496.398,82	Programa de Integração Nacional (PIN)	14.500.000,00
Letras do tesouro nacional	2.500.000,00	Fundo especial expansão das instalações e serviço	8.738.189,41
		Outras	334.526,34
			230.605.997,57
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
(360 dias)		(360 dias)	
Contas a receber — serviços (menos provisão para devedores duvidosos de Cr\$ 879.876,62)	26.302.336,03	Fornecedores	7.292.210,15
Auto-financiamento para expansão	28.619.459,68	Obrigações a pagar	12.260.891,21
Depósitos vinculados	461.638,04	Provisões para imposto de renda	900.000,00
I.P.I. a recuperar	1.242.770,91		
Diversas contas a receber	1.703.476,41		
	58.329.681,07		

Dividendos declarados	2.039.476,84
Fundo Nacional de Telecomunicações	7.522.462,36
Financiamentos. (Nota 5)	24.694.291,23
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	54.709.331,79
Financiamento (Nota 5)	5.601.763,74
PENDENTE	
Plano de expansão — contratos	
Portaria MINICOM 1.181	39.681.552,49
Resolução 18/Portaria 415	20.186.212,38
CONTINGÊNCIAS	59.867.764,87
Sub-total	350.784.857,97
COMPENSAÇÃO	
Caução da diretoria	500,00
Contratos de obras	67.466.662,22
Contratos de seguro	143.664.631,64
Capital autorizado a subscrever	592.350.560,00
Insuficiência de resultado — 1974	5.614.648,74
Insuficiência de resultado — 1975	3.319.612,72
Outros	200.566.211,24
TOTAL	1.012.982.826,56
	1.363.767.684,53

Manutenção do capital de giro negativo	2.866.006,00
Juros sobre obras em andamento	7.564.032,08
Juros, descontos e outras	380.716,83
Ajuste de inventário	181.482,92
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	16.110.733,34
Atualização de empréstimos para financiamento do imobilizado	5.969.019,60
correção monetária	1.881.823,98
Despesas de comercialização PA-2	1.373.322,69
Despesas financeiras de expansão	643.958,83
Ajuste de imobilizado e inventário	83.039,71
Juros, descontos e outras	9.951.164,81
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	17.300.767,45
Provisão para Imposto de Renda (menos reversão de Cr\$ 7.634,00 da provisão do exercício anterior)	892.366,00
	16.408.401,45

Almoxnarifado de operação	16.466.301,83
Auto-financiamento para expansão	31.248.305,19
PENDENTE	47.714.607,02
Pagamentos antecipados	165.323,33
Despesas diferidas	236.550,64
Correção monetária sobre financiamento	9.664.510,67
Sub-total	10.066.385,14
	350.784.857,97
COMPENSAÇÃO	
Ações caucionadas	500,00
Obras contratadas	67.466.662,22
Seguros contratados	143.664.631,64
Ações a subscrever	592.350.560,00
Lucros a compensar — 1974	5.614.648,74
Lucros a compensar — 1975	3.319.612,72
Outros	200.566.211,24
TOTAL	1.012.982.826,56
	1.363.767.684,53

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO PERIODO DE

01 DE JANEIRO DE 1975 A 31 DE DEZEMBRO DE 1975 (Notas 1 e 2)

RENDAS OPERACIONAIS	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Serviço local	24.276.609,30		
Serviço interurbano	36.433.182,31		
Outras rendas operacionais	2.609.008,82	63.318.800,43	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Administração geral	15.542.698,91		
Operação do serviço	19.926.545,72		
Despesas financeiras	800,41		
Depreciações e amortizações	9.957.533,14		
Outras despesas operacionais	6.750.023,33	52.177.601,51	11.141.198,92
RENDAS NÃO OPERACIONAIS			
Renda de aplicação	493.182,40		
Taxa de administração — Portaria 415	2.232.162,76		
Renda de auto-financiamento — Portaria 1.181	2.393.150,35		

LUCRO LÍQUIDO DE DEPOIS DO

IMPOSTO DE RENDA

Ajustes de Exercícios Anteriores

Receitas operacionais do exercício de 1974

3.379.392,51

Despesas de exercícios anteriores:

Prejuízo na baixa de bens do ativo imobilizado

(1.531.030,62)

Provisão para contingências

(1.600.000,00)

Outras

(225.136,30)

23.225,59

DIVIDENDOS DECLARADOS

(1.207.990,68)

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

APROPRIAÇÃO

Reserva legal

Reserva para aumento de capital

Juros sobre obras em andamento

865.038,37

15.223.636,36

SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

6.794.565,91

7.564.032,08

8.429.070,45

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES

FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

NOTA 1 — PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Os principais princípios e procedimentos contábeis adotados pela TELEPARÁ na preparação das demonstrações financeiras anexas, estão a seguir resumidos:

(a) Apresentação das contas

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até 360 dias estão apresentados a curto prazo.

(b) Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou construção mais correção monetária compulsória anual com base em coeficientes oficiais que refletem a correção dos valores monetários até o ano precedente. O produto da correção monetária é destinado a uma conta do não exigível para utilização futura. A depreciação foi calculada sobre o custo e correção monetária pelo método linear, tendo sido utilizado o benefício da depreciação acelerada nos termos do Decreto n. 74.492/74. As taxas foram determinadas pelo Ministério das Comunicações (Portaria 861 de 21 de dezembro de 1973), considerando as estimativas de vida útil e econômica dos bens.

Sobre o valor das obras em andamento são calculados juros anuais de 12%. Neste exercício o valor de Cr\$ 7.564.032, foi acrescido ao custo das obras e, em contrapartida, creditados às rendas não operacionais. Este valor foi apropriado do lucro líquido do exercício à reserva para aumento de capital.

(c) Provisão para devedores duvidosos

Constituída pelo limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda, cujo montante é considerado suficiente para cobrir possíveis perdas que possam decorrer da realização das contas a receber de assinantes.

(d) Almostrado de operações

Demonstrado ao custo médio de aquisição, o qual não excede o custo de reposição ou o valor de realização.

(e) Planos de expansão — contratos

O valor dos contratos assinados com promitentes usuários é registrado na conta de auto-financiamento para expansão, no ativo realizável, em contrapartida com a conta de planos de expansão — contratos, no passivo pendente.

Os valores recebidos são transferidos para a conta contribuição para expansão, no não exigível, para serem subsequentemente incorporados ao capital social.

(f) Reserva para manutenção do capital de giro

De acordo com a atual legislação do imposto de renda, foi creditada a renda não operacional do exercício e debitada à reserva de correção monetária a importância de Cr\$ 2.866.003 resultantes da aplicação dos coeficientes de correção monetária sobre o montante do capital de giro negativo.

(g) Remuneração do investimento

A resolução 43/66 do Conselho Nacional de Telecomunicações — CONTEL determina a apuração anual do excesso ou insuficiência de resultados apurados com base nas tarifas em vigor, em relação à remuneração de 12% sobre o investimento remunerável, para registro nas contas de excesso de resultados ou lucros a compensar.

A companhia registrou nas contas de compensação a deficiência tarifária apurada nos dois últimos exercícios.

NOTA 2 — MUDANÇAS DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

(a) As demonstrações financeiras nesse exercício foram elaboradas de conformidade com os critérios estabelecidos da CT Circular 333/005/316/75 de 16 de dezembro de 1975 da Telecomunicações Brasileiras S. A. — TELEBRAS, com os seguintes efeitos nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 1975:

I) Nos resultados

Juros calculados sobre obras em andamento passaram a ser apropriação do lucro líquido do exercício. Até o exercício anterior eram apropriados em conta de reserva para aumento de capital em contrapartida de despesas não operacionais.

II) Na posição financeira

A subdivisão das contas dos ativos realizáveis e passivos exigíveis em curto e longo prazos neste exercício foi de 360 dias, e no anterior de 180 dias. As seguintes contas sofreram alterações de classificações:

	Classificações	
	Exercício anterior	Exercício corrente
a) Adiantamentos a fornecedores para expansão	Realizável a curto prazo	Imobilizado (obras em andamento)
b) Almoxarifado para expansão	Realizável a longo prazo	Imobilizado (obras em andamento)
c) Obras em andamento	Pendente	Imobilizado
d) Plano de expansão — contratos	Exigível	Pendente e não exigível
e) Adiantamento para aumento de capital — TELEBRAS	Exigível	Não exigível

- (b) Em obediência à legislação, nesse exercício foram apropriadas em despesas não operacionais as correções monetárias de financiamento para aquisição de ativo imobilizado, no montante de Cr\$ 5.969.020 e contabilizada a manutenção do capital de giro negativo, conforme mencionado na Nota 1, letra f.
- No exercício anterior as correções monetárias de financiamentos para aquisição de ativo fixo foram debitadas em resultado pendente, consequentemente, não foi contabilizada a correção do capital de giro negativo no montante de Cr\$ 3.103.014.

- (c) A companhia contabilizava o capital autorizado, tendo como contrapartida do capital a subscrever uma conta de realizável a longo prazo. Neste exercício o procedimento foi alterado, sendo efetuado o registro do capital a subscrever no montante de Cr\$ 592.350.560 apenas nas contas de compensação.

NOTA 3 — IMOBILIZADO

- (a) A correção monetária do exercício resultou em Cr\$ 21.019.993 que foram utilizados para absorver Cr\$ 20.927.132 de correções monetárias de financiamento para aquisição de ativo imobilizado incorridas até o exercício de 1973, indevidamente adicionadas ao custo dos respectivos bens naquele exercício e o restante de Cr\$ 92.861 foi mantido em reserva específica.
- (b) As inversões projetadas no período 1976/79 importarão em Cr\$ 771.957.000.

Recursos próprios	Cr\$
Recursos de incentivos fiscais administrados pela SUDAM	481.957.000
Recursos de terceiros	150.000.000
	140.000.000
	771.957.000

NOTA 4 — CAPITAL SOCIAL

Neste exercício o capital autorizado foi aumentado de Cr\$ 150.000.000 para Cr\$ 700.000.000.

As ações preferenciais não tem direito a voto e são classificadas em:

Classe A — destinadas à participação dos promitentes assinantes nos investimentos e a outros investidores, com prioridade no reembolso do capital e na distribuição de dividendos, não cumulativos, 6% ao ano, sobre o valor nominal.

Classe B — destinadas a recursos derivados de depósitos referidos na legislação de incentivos fiscais para a área da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, com dividendos fixos e não cumulativos de 6% ao ano, nominativas, intransferíveis, no prazo e condições que estabelece a SUDAM.

Classe C — destinadas a recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia — FINAM, conferem participação integral nos resultados da companhia, nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 anos, a partir da data em que forem permutadas pelo FINAM com os investidores, de acordo com os artigos 3o. e 19o. do Decreto-lei 1.376, de 12 de dezembro de 1974.

NOTA 5 — FINANCIAMENTOS

Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE

	Curto prazo	Longo prazo
	Cr\$	Cr\$
Principal	5.484.000	1.865.000
Correção monetária	11.210.291	3.736.764

Resgatável em parcelas mensais sucessivas, vencendo a última em abril de 1977, com juros de 4% ao ano mais correção monetária igual à das OPTIN, garantido pela Prefeitura Municipal de Belém e Estado do Pará, interveniente contratual, através de vinculação de recursos públicos.

Banco Nacional S. A. 4.000.000
Banco Mercantil do Brasil S. A. 4.000.000
Resgatáveis na totalidade em janeiro e fevereiro de 1976, respectivamente, com encargos bancários normais garantidos por aval dos diretores

24.694.291	5.601.764
------------	-----------

Roberto Lameira de Carvalho
Presidente

Alcis Inácio de Santana
Diretor Administrativo

Afonso Albuquerque Negrão Neto
Diretor de Operações

Julival David Ferreira
Diretor Financeiro

Jorge Sakiyama — Contador
CRC-PA N. 2808 — CPF 001432102

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S. A. — TELEPARÁ

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos Srs. Diretores

Belém, 25 de janeiro de 1976

Telecomunicações do Pará S. A. — TELEPARÁ

Examinamos o balanço, geral da Telecomunicações do Pará S. A. — TELEPARÁ levantado em 31 de dezembro de 1975 e as correspondentes demonstrações de resultados e da movimentação das contas do não exigível do exercício findo nessa mesma data. Efetuamos nosso exame consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.

A companhia recebeu Cr\$ 14.500.000 do programa de integração nacional (PIN) e Cr\$ 8.738.189 do Fundo Especial para despesas com obras, implantação e ampliação do serviço telefônico do Estado do Pará, os quais registrou no patrimônio líquido. Até o presente não há definição das fontes pagadoras se esses valores serão considerados como renda ou participação acionária.

Sujeito aos eventuais efeitos da modificação na classificação contábil dos recursos indicados no parágrafo anterior, somos de parecer que o referido balanço geral e as correspondentes demonstrações de resultados e da movimentação das contas do não exigível são fidedignas demonstrações da posição financeira da Telecomunicações S. A. — TELEPARÁ em 31 de dezembro de 1975, e do resultado das operações exercido, de conformidade com princípios contábeis geralmente adotados e em obediência aos dispositivos da legislação referente às companhias de Telecomunicações, os

quais foram aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior, com exceção das mudanças descritas nas notas explicativas da diretoria sobre as demonstrações financeiras (nota 2), com as quais concordamos.

Price Waterhouse Peat & Co.

CRC—PA 84

Contador responsável

Gerson Lopes Fonteles

CRC — PA — 3082

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Telecomunicações do Pará S. A. — TELEPARÁ, abaixo assinados, tendo examinado o balanço geral e o respectivo Demonstrativo de resultados referentes ao exercício encerrado em 31.12.75 e com base no parecer da PRICE WATERHOUSE PEAT & CO. são de parecer que o referido Balanço e o Demonstrativo de resultados sejam aprovados pelos Senhores Acionistas.

Belém 17 de março de 1976

FREDERICO AUGUSTO FERREIRA FILHO

JOSE MARIA BOMFIM DE ALMEIDA

LUIZ ANTONIO CAMPOS CORREA

(Ext. Rg. n. 1804—Dia—9.4.76)

AMAZÔNIA
MINERAÇÃO S.A.

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

São convidados os Senhores Acionistas da Amazônia Mineração S.A., a se reunirem na sede social, na Rua Santo Antonio, n. 455, às 11:00 horas do próximo dia 30 de abril de 1976, a fim de examinarem e discutirem o Balanço, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975, acompanhado do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, e deliberarem a respeito, bem como elegerem os membros da Diretoria do Conselho Fiscal.

Belém, Estado do Pará, ... de abril de 1976.

JOHN D. GÓDINHO
Diretor-Secretário(Ext. — Reg. n. 1788 — Dias
07, 08 e 09.04.76)MARCO — CONSTRUÇÃO E
REPAROS NAVAIS S. A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da MARCO — Construção e Reparos Navais S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 de abril de 1976, às 10:00 horas, em sua sede social na Rodovia Arthur Bernardes, Km. 15, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;

b) Eleição da nova diretoria e Conselho Fiscal;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos aos senhores acionistas, que se acham a sua disposição na sede social, os documentos que trata o art. 99 do decreto lei n. 2627/40 de 26/09/1940, relativo ao exercício de 1975.

Belém, 1.º de abril de 1976.

A Diretoria

(T. n. 24735 — Reg. n. 1766 —
Dias: 8, 9, e 10.04.76).

COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ACARÁ

CGC — MF Nº 05077185/0001—56

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS :

1. Como ocorreu no exercício precedente, esta Empresa continua em fase de implantação de seu projeto, suficientemente acolhido, pela SUDAM, em 1974.
2. No exercício de 1975, a SUDAM, através do BASA, efetivou a liberação da participação financeira programada.
3. Anexadas a este Relatório, as peças contábeis específicas consignam, de modo claro e expresso, a origem e a alocação de tais recursos. Todavia, caso os Acionistas desejem esclarecimentos complementares sobre elas, permanecemos à disposição dos mesmos, visando atendê-los com segurança e presteza.
4. É o Relatório.

Belém, 28 de fevereiro de 1976

(aa) HERMÓGENES URDININÉA CONDURÚ — Diretor-Superintendente — CPF — MF nº 000.404.012
RUY URDININÉA CONDURÚ — Diretor-Executivo — CPF — MF — nº 000.481.192

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O		P A S S I V O	
I—IMOBILIZADO		I—NAO EXIGÍVEL	
1.1 Terras	408.005,00	1.2 Capital Autorizado	
1.2 Pastagens	1.089.717,52	1.2.1 Ações Prefe- renciais	5.062.528,00
1.3 Obras de Infra-Es- trutura	36.624,00	1.2.2 Ações Ordi- nárias	1.737.472,00 6.800.000,00
1.4 Instalações Pecuárias	235.903,80		
1.5 Construções Cíveis . .	39.771,44	II—EXIGÍVEL	
1.6 Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipa- mentos	262.266,75	2.2 Contas a Pagar . . .	122.231,28
1.7 Móveis e Utensílios	18.688,00	2.11 Previdência Social a Recolher	6.216,07
1.8 Gado	19.400,00	2.12 Obrigações Tributá- rias a Recolher	12.929,20 141.376,55
1.9 Estudos e Projetos	129.958,10 2.240.334,61	SUB-TOTAL	6.941.376,55
II—REALIZÁVEL		IV—COMPENSAÇÃO	
2.3 Contas a Receber . . .	525,00	4.1 Cauções da Diretoria	200,00
2.4 Estoque	196.154,86		
2.10 Capital a Realizar . .	3.519.595,00 3.716.274,86	T O T A L	Cr\$ 6.941.576,55
III—DISPONÍVEL			
3.1 Caixa	173.174,31		
3.2 Bancos	81.146,81 254.321,12		
IV—RESULTADO PENDENTE			
4.1 Despesas de Exercí- cios, conforme Cro- nogramas Anuais	730.445,96		
SUB-TOTAL	6.941.376,55		
V—COMPENSAÇÃO			
5.1 Ações Caucionadas	200,00		
T O T A L	Cr\$ 6.941.576,55		

Belém, 31 de dezembro de 1975

(aa) HERMÓGENES URDININÉA CONDURÚ — Diretor-Superintendente — CPF — MF nº 000.404.012
RUY URDININÉA CONDURÚ — Diretor-Executivo — CPF — MF — nº 000.481.192
MARIA EMMA SANTOS O'BRIEN — Téc. Contab. CRC — PA nº 1.139 — CPF — MF nº 000.646.022

COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ACARÁ

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

D É B I T O		C R É D I T O	
Resultado negativo apresentado p/seguíntes contas :		Resultado positivo apresentado p/seguínte rubrica :	
CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO		RECEITA	
300.0.0 Despesas Administrativas	534.755,73	101.0.0 Receitas Financeiras	256,00
310.0.0 Despesas Financeiras	37,56	Valor dos Custos da Administração que se transfere a esta conta :	
320.0.0 Despesas Eventuais	5.488,55	4.1 Despesas de Exercícios, conforme Cronogramas Anuais	540.025,84
	Cr\$ 540.281,84		Cr\$ 540.281,84

Belém, 31 de dezembro de 1975

(aa) HERMÓGENES URDININÉA CONDURÚ — Diretor-Superintendente — CPF — MF nº 000.404.012

RUY URDININÉA CONDURÚ — Diretor-Executivo — CPF — MF nº 000.481.192

MARIA EMMA SANTOS O'BRIEN — Téc. Contab. CRC — PA nº 1.139 — CPF — MF nº 000.646.022

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ACARÁ, após o exame e análise dos livros e documentos relativos ao ano de 1975, manifestam-se favoravelmente à aprovação do Balanço e Conta de Lucros e Perdas, e recomendam sua aceitação pela Assembléia Geral Ordinária, quando for convocada.

Belém, 8 de março de 1976

(aa) JOSÉ MARIA BOMFIM DE ALMEIDA — CPF — MF número 005.846.062

RAYMUNDO NONATO CABRAL DOS SANTOS — CPF — MF número 001.186.562

DARIO GUERREIRO DE LEMOS — CPF — MF nº 000.189.702

(T. n. 24743 — Reg. n. 1827 — Dia — 9.04.76)

Juta do Tapajós Comércio e Indústria S/A.

(J U T A S A)

CGC Nº 05.712.112/0001—99

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS :

A Diretoria atendendo as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação da Assembléia dos Acionistas, o Balanço e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975. Na oportunidade, apresenta aos seus acionistas sinceros agradecimentos pelo apoio recebido no transcorrer daquele exercício.

Santarém (PA), 31 de dezembro de 1975.

Dr. JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ — Diretor-Presidente — CPF — 000.553.284

Dr. JOSÉ RANULFO DA COSTA QUEIROZ NETO — Diretor-Superintendente — CPF — 018.397.134

JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ FILHO — Diretor-Adjunto — CPF — 000.940.304

GUSTAVO PEREZ QUEIROZ — Diretor-Adjunto — CPF — 000.688.614

MARCOS PEREZ QUEIROZ — Diretor-Adjunto — CPF — 002.809.094

JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O

P A S S I V O

Imobilizado		
Imóveis —		
Prédios	692.951,56	
Imóveis —		
Terrenos	122.135,90	
Móveis e		
Utensílios ..	80.163,47	
Máquinas e		
Acessórios ..	174.217,51	
Ferramentas		
e Equip. In-		
dustriais	35.248,11	
Veículos	215.693,73	1.320.410,28
+ Correção Mo-		
net. Ativo		
Imobilizado ..		393.161,16
— Fundo Dep.		
Ativo Imob.	162.748,51	
— Fundo Dep.		
Correção Mo-		
netária	7.191,94	
— Correç. Mo-		
net. s/Deprec.	47.495,29	217.435,74
Obras em An-		
damento		100.000,00
Imobiliza-		
ções Finan-		
ceiras		337.618,00
		1.933.753,70
Disponível		
Caixa	34.469,83	
Bancos	624.388,99	658.858,82
Realizável à		
Curto Prazo		
Fibras em Es-		
toque	1.961.316,60	
Adiantamentos		5.040,50
Dupls. a Re-		
ceber	5.454.000,00	
— Tit. Descon-		
tados	4.202.000,00	1.252.000,00
Almoxarifado	1.530,38	3.219.887,48
Realizável à Longo Prazo		
Promissórias a Receber	39.000,00	
Contas Correntes	729.812,85	
Contas Correntes-Filial	44.169,90	
Contas a Receber	33.000,00	
B. Brasil C/Dep. Vincula-		
dos	253.697,11	
Ações	8.883,00	
Sudene C/Investimentos ..	6.379,12	1.114.941,98
Contas de Compensação		
Ações Caucionadas	120,00	
Bancos C/Cobrança	1.232.000,00	1.232.120,00
T O T A L	Cr\$ 8.159.561,98	

Não Exigível

Capital	1.500.000,00	
Fundo de Reserva Legal	21.241,89	
Fundo p/Aumento de Capital ..	0,17	
Fundo p/Renov. Maquinismo	51.868,75	
Provisão Créd. Jiq. Duvidosa	1.656,00	
Provisão p/Imp. de Renda	58.093,00	
Lucros em Suspense	62.881,40	1.695.741,21

Exigível à Curto Prazo

Imposto de Renda na Fonte ..	178,60	
Encargos Sociais	4.731,57	
Impostos a Pagar	3.781,00	
Duplicatas a Pagar	2.892,60	
Promissórias a Pagar	12.448,00	
Contas a Pagar	21.909,77	
Contribuição Sindical	55,68	45.997,22

Exigível à Longo Prazo

Contas Correntes — Diretores	11.811,64	
Contas Correntes	3.460.826,91	
B. C. Financiamento — EGF.	288.380,00	
B. C. Financiamento — IDL.	192.685,00	
B. C. Financ. c/Dupl. E/Cobr.	1.232.000,00	5.185.703,55

Contas de Compensação

Caução da Diretoria	120,00	
Efeitos em Cobrança	1.232.000,00	1.232.120,00

T O T A L Cr\$ 8.159.561,98

T O T A L Cr\$ 8.159.561,98

JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS		
Resultado Comercial		3.709.806,60
Receitas Diversas		414.493,82
Resultado Venda Veículo		666,60
		4.124.967,02
Despesas — Matriz	2.686.835,99	
Despesas — Filial	1.236.939,41	3.923.775,40
RESULTADO NO EXERCÍCIO		201.191,62
Provisão para Depreciação		73.230,42
LUCRO OPERACIONAL		127.961,20
Provisão p/Imposto de Renda		58.093,00
Fundo de Reserva Legal		3.493,40
Fundo de Renovação de Ma- quinismo		3.493,40
LUCRO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA		Cr\$ 62.881,40

Santarém (PA), 31 de dezembro de 1975

Dr. JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ — Diretor-Presidente — CPF — 000.553.284
 Dr. JOSÉ RANULFO DA COSTA QUEIROZ NETO — Diretor-Superintendente — CPF — 018.397.134
 JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ FILHO — Diretor-Adjunto — CPF — 000.940.304
 GUSTAVO PEREZ QUEIROZ — Diretor-Adjunto — CPF — 000.688.614
 MARCOS PEREZ QUEIROZ — Diretor-Adjunto — CPF — 002.809.094
 MARIA SONIA BRITO DIAS — Téc. Contabilidade — CRC — PA. 25-96 — CPF — 014.252.932-04

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da "Juta do Tapajós Comércio e Indústria S.A." (JUTASA), tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, encontrou tudo na mais perfeita ordem, sendo de parecer favorável à sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária a ser convocada para tal fim.

Santarém (PA), 23 de março de 1976

PAULO ROBERTO DE SOUZA MATOS — CPF — 003.081.292
 FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO — CPF — 000.958.852
 RONALDO MAIA RABELO DOS SANTOS — CPF — 004.877.592

(T. n. 24347 — Reg. n. 1785 — Dia — 9.04.76)

Amazônia Metalúrgica S/A.

A.M.E.T.A.L

C.G.C. 04.910.246/0001-51

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Belém, 8 de abril de 1976.

EDISON VIEIRA PEDRINHA

Diretor Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1875 — Dias 9, 10 e 13.04.1976)

Telecomunicações do Pará
S/A.

TELEPARA

C.G.C.-MF n. 04.815.411/0001

Capital Autorizado Cr\$ 700.000.000,00
 Capital Subscrito Cr\$ 115.319.624,00
 Capital Integralizado Cr\$ 115.319.624,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionista da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARA, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 19 e 13.04.1976)

(dezenove) do mês de abril de 1976 (mil novecentos e setenta e seis) às 17 (dezenove) horas na sede da Empresa a Av. Presidente Vargas, 158 — 100. andar, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975, bem como Parecer do Conselho Fiscal;

b) destinação do resultado do exercício encerrado em 31.12.75;

c) eleição de Diretor;

d) eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal;

e) fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

f) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 08 de abril de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1862 — Dias 9, 10

Pelo presente ficam convocados todos os acionistas da Amazônia Metalúrgica S/A — AMETAL, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Empresa, à Av. Senador Lemos, 9, nesta cidade, às 9 horas do dia 24 de abril de 1976, para deliberarem sobre seguintes assuntos:

- aprovação das Contas do Exercício de 1975, Relatório da Diretoria;
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1976;
- Fixação de honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

R. MENDONÇA COMÉRCIO S/A.

C. G. C. — 04.908.299/0001—38

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS :

- 1—Em atenção as normas legais e estatutárias, cabe-nos encaminhar à V. Sas., o Balanço Geral e o Demonstrativo dos Resultados referentes ao exercício de 1975.
- 2—Das aludidas peças contábeis, poderão os ilustres acionistas, acompanhar o desenvolvimento das operações sociais, realizadas no exercício ora findo.
- 3—Contudo essa Diretoria permanece à disposição de V. Sas. na sede social, para quaisquer esclarecimentos com base nos referidos documentos.

Belém (Pa), 31 de março de 1976

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O		P A S S I V O	
Imobilizado		Não Exigível	
Bens Imóveis	455.974,42	Capital	3.000.000,00
Instalações	312.765,42	Reservas e Fundos Legais	310.055,12
Móveis e Utensílios	153.107,25	Reservas Estatutárias	452.700,82
Veículos	111.556,44	Outras Reservas	617.792,18
Reavaliações do Ativo Imobilizado	222.370,46	Provisão P/Depreciações	307.934,90 4.688.483,02
	1.255.773,99		
Imobilizações Financeiras	1.109.256,22 2.365.030,21	Exigível — curto prazo	
Disponível		Fornecedores	4.526.839,32
Caixa	35.261,40	Promissórias a Pagar	4.200.000,00
Bancos	3.761.940,89 3.797.202,29		
		Dividendos a Pagar	88.000,00
Realizável — curto prazo		Obrigações Sociais	95.108,74
Mercadorias — estoque	7.544.665,45	Obrigações Tributárias	752.440,23
Valores a Receber	6.685.163,85	Outras Obrigações	3.573.240,01 13.235.628,30
Créditos Diversos	2.370.568,57		
Financiadores de Clientes	240.484,66 16.840.882,53	Exigível longo prazo	
Pendente		Obrigações Diversas	3.965.098,87
Despesas Antecipadas	175.064,21	Pendente	
Valores a Regularizar	680.000,00 855.064,21	Valores a Regularizar	1.968.969,05
		PASSIVO REAL	23.858.179,24
ATIVO REAL	23.858.179,24		
Compensação		Compensação	
Bens em Poder de Terceiros ..	1.588.252,63	Bens em Poder de Terceiros ..	1.588.252,63
Vinculações	13.532.243,42 15.120.496,05	Vinculações	13.532.243,42 15.120.496,05
		TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 38.978.675,29
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 38.978.675,29		

R. MENDONÇA COMÉRCIO S.A.

Soma e confere o ATIVO e PASSIVO do presente Balanço Geral, referente as nossas atividades do ano civil de 1975, a importância de Trinta e oito milhões, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e nove centavos.

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1975

(aa) ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL — Presidente — CPF — 000.519.262
 ARMANDO OSÓRIO DE MENDONÇA — Diretor-Comercial — CPF — 002.517.802
 RUY PINTO DE MENDONÇA — Diretor-Geral — CPF — 000.547.802
 LENORA SANTOS — Diretora-Financeira — CPF — 017.508.602
 MILTON DA SILVA TAVARES — Téc. Contabilidade CRC — Pa. 2263 — CPF — 004.299.882

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O		C R É D I T O	
Encargos do Exercício		Produto das Operações Sociais	
Despesas Administrativas	3.645.977,58		
Despesas Tributárias	1.029.389,84		
Despesas Financeiras	1.364.836,44		
	6.040.203,86		
Provisão P/Créditos Duvidosos	200.554,91	Resultado Comercial	6.378.152,04
Manutenção de Capital de Giro	115.524,42		
	6.356.283,19		
Distribuição do Resultado		Receitas Financeiras	281.433,05
Disponível			
Fundo de Reserva Legal	41.409,32		
Outras Reservas	329.637,30		
	371.046,62	Receitas Eventuais	208.805,27
LUCROS SUSPENSOS — A			
Disposição da Assembléia			
Geral	141.060,55		
	512.107,17		
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$ 6.868.390,36	TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$ 6.868.390,36

Soma e confere o DÉBITO e CRÉDITO da presente Demonstração de "Lucros e Perdas", referente às nossas atividades do ano civil de 1975, a importância de Seis milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa cruzeiros e trinta e seis centavos.

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1975

(aa) ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL — Presidente — CPF — 000.519.262
 ARMANDO OSÓRIO DE MENDONÇA — Diretor-Comercial — CPF — 002.517.802
 RUY PINTO DE MENDONÇA — Diretor-Geral — CPF — 000.547.802
 LENORA SANTOS — Diretora-Financeira — CPF — 017.508.602
 MILTON DA SILVA TAVARES — Téc. Contabilidade CRC — Pa. 2263 — CPF — 004.299.882

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de R. MENDONÇA COMÉRCIO S.A., procederam ao exame do Balanço Geral, Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, razão pela qual recomendam suas aprovações pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém (Pa), 02 de abril de 1976

(aa) CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO — CPF — 000.364.552
 MESSIAS FORTE FILHO — CPF — 001.016.052
 JOSÉ NELSON VIEIRA FORTE — CPF — 001.015.912

(Ext. Reg. n. 1789 — Dia — 9.04.76)

AGROPECUÁRIA CHUPÉ S.A.

C.G.C. N. 05.426.820

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos Estatutos Sociais, vimos prestar contas do movimento do exercício de 1975, para o que apresentamos o Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1975, e a respectiva Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos à disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia, 21 de janeiro de 1976

A DIRETORIA**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975**

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras	108.900,00	Capital Autorizado	
Pastagens	409.870,54	Ações Ordinárias	1.768.299,00
Obras de Infra-Estrutura	169.898,60	Ações Preferenciais	1.021.701,00
Instalações Pecuárias	144.676,65		2.790.000,00
Construções Cíveis	79.948,69		
Veículos Maq. Apar. Equipamentos	39.186,00	Ações a Subscriver	210.000,00 3.000.000,00
Móveis e Utensílios	4.390,00		
Gado	722.306,17		
Estudos e Projetos	110.215,24		
Bens c/Reavaliação do Ativo	284.152,56 2.073.544,45		
		RESERVAS E FUNDOS	
		Fundo p/Depreciação	5.106,66
		EXIGÍVEL	
REALIZÁVEL		A Curto Prazo	
A Curto Prazo		Contas a Pagar	16.365,72
Adiantamentos	95.426,00	Obrig. Trib. à Recolher	2.806,38 19.172,10
Contas Correntes	86.000,00		
Gado de Recria e Engorda	748.400,00		
Gado de Recria-Produção	92.000,00		
Ações Preferenciais		A Longo Prazo	
Pendentes BASA	14.622,00	Bancos c/Financiamento	1.402.750,00 1.421.922,10
Títulos e Valores Mobiliários	30,00 1.036.478,00		
		COMPENSAÇÃO	
A Longo Prazo		Caução da Diretoria	200,00
C/Capital a Subscriver	210.000,00 1.246.478,00		
DISPONÍVEL			
Caixa	38.860,03		
Bancos	172.683,38 211.543,41		
RESULTADOS PENDENTES			
Lucros e Perdas	895.462,90		
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	200,00		
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 4.427.228,76	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 4.427.228,76

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Encargos do Exercício		Rendas Operacionais	70.000,00
Custo dos Rebarhos	51.220,00	Produção Pecuária	204.300,00 274.800,00
Custo da Produção Agrícola	1.470,00		
Despesas Administrativas	192.081,28		
Despesas Financeiras	103.761,47	Deficit Estrutural do Exercício	78.006,34
Depreciações	4.273,59		
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$ 352.806,34	TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$ 352.806,34

RONALDO AVELAR ASSUMPTÃO
Diretor-Presidente

SOLY ANTONIO VALIATI
Téc. Contab. CR. 2.679

AGRO PECUARIA CHUPÉ S.A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Agropecuária Chupé S.A.", no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais Contas referentes ao exercício de 1975, bem como os livros e documentos existentes no arquivo da Sociedade, encontrando tudo em perfeita ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembleia Geral.

Conceição do Araguaia, 19 de janeiro de 1976

Sergio Assumpção Toledo Piza

Paulo Edmur Vieira Pimentel

Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto

(Ext. — Reg. n. 1.830 — Dia: 09/04/76).

HOSPITAL DE CAMETÁ

C.G.C. 05.34.96.75/001

Inscrição Saúde 5459

BALANÇO PATRIMONIAL — ANO 1975

— A T I V O —

DISPONIVEL		
Caixa	5.823,75	
Bancos	164.983,80	170.807,55
IMOBILIZADO		
Imóveis	602.850,00	
Móveis e Utensílios	104.986,07	
Equipamentos e Instalações	155.755,00	
Almoxarifado	200.438,00	
Veículos	18.000,00	1.082.029,07
TOTAL	Cr\$ 1.252.836,62	

— P A S S I V O —

EXIGIVEL		
Contas a Pagar	58.643,51	58.643,51

NÃO EXIGIVEL

Patrimônio Social	1.023.385,56	
Previsão p/o próximo exercício de 1976	170.807,55	1.194.193,11
TOTAL	Cr\$ 1.252.836,62	

Cametá, 31 de dezembro de 1975

IRMA MARIA DO CARMO BARBOSA

Vice-Diretora — CPF — 024985453

OSWALDO DURAES PEREIRA

Técnico em Contabilidade

C.R.C. — PA 2824 — C.P.F. 004064652

CORINTO RANIERI NETO

Prefeito

C.P.F. 024674372

CARTÓRIO DO 1o. OFÍCIO

Reconheço verdadeiras as firmas retrô, do que dou fé.
Em testemunho E. C. B. da verdade.

Cametá, 29 de janeiro de 1976.

ESTER COHEN BRAGA

Tabellã e Escrivã

C.P.F. 020930572

(T. n. 24744 — Reg. n. 1853 — Dia: 9.4.76).

VOTEC — AMAZÔNIA TAXI
AEREO S. A.

Capital Autorizado ... Cr\$ 20.000.000,00

Capital Subscrito e Inte-

gratizado ... Cr\$ 12.500.000,00

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 11 horas do dia 19.04.76, na sede social, na Passagem Nossa Senhora das Graças n. 100 (Av. Dr. Freitas) — Aeroporto Júlio Cesar, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00, mediante autorização para a emissão de mais 10.000.000 de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

2. Aumento do Capital Subscrito e Integralizado de Cr\$ 12.500.000,00 para Cr\$ 15.625.000,00, mediante incorporação do saldo da conta Reserva Para Aumento de Capital, no valor de Cr\$ 2.219.993,16, e de parte do saldo da conta Lucros em Suspensos, no valor de Cr\$ 905.006,84, com bonificação aos Srs. Acionistas à razão de 25% (vin-

te e cinco por cento).

3. Assuntos de interesses Gerais.

Belém, 26 de março de 1976.

A. C. JUNQUEIRA DE MORAES

Diretor

(T. n. 24746 — Reg. n. 1841 —

Dias: 9, 10 e 13.04.76).

Rubertex Comércio e
Indústria S/A.

C.G.C. 04.925.361/0001-87

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, ficam todos os Acionistas de Rubertex Comércio e Indústria S/A, com sede nesta cidade de Belém, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 19 de abril às 10:00 horas na Sede da Empresa sita à Av. Bernardo Sayão, 2072, nesta capital para deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Ré-ratificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 1976;

b) O que ocorrer.

Belém, 08 de abril de 1976.

(T. n. 24749 — Reg. n. 1855 — Dias 9, 10 e 13.04.1976)

Comércio de Máquinas e
Motores do Brasil S/A.

COBRAS

CGC 04.916.664/0001

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A. — COBRAS, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1976, às 17:00 horas, na sede social da Empresa, à Travessa Humaitá, 967, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1975;
- Eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o

próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários.
Belém, 8 de abril de 1976.

RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO,
Presidente

(T. n. 24750 — Reg. n. 1863 —
Dias: 9, 10 e 13.04.76)

M. F. Gomes, Comércio e Indústria S/A.

CGC (MF) 04895348/0001-45
Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 98 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, e do art. 15 dos nossos estatutos, convocamos os acionistas de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S.A., para, em Assembleia Geral Ordinária, reunirem-se às 10 horas da manhã do dia 30 (trinta) de abril corrente, na sede social, à Av. Senador Lemos, 377, nesta cidade, a fim de: Tomarem as contas da Diretoria, examinarem, discutirem o Balanço e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao encerramento de 1975, sobre eles deliberando, assim como elegerem a nova Diretoria para o triênio 1976/79, o Conselho Fiscal para o presente exercício, arbitrando as remunerações da Diretoria e seus membros.

Belém, 7 de abril de 1976.

a) JOAQUIM BORGES GOMES —
Diretor Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1864 —
Dias: 9, 14 e 23.04.76)

Agropecuária Bela Vista S/A.

CGC 04.981.510/0001
Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de AGROPECUÁRIA BELA VISTA S.A., para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 10:00 horas do dia 10 de maio de 1976, na sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua XV de Novembro, 226 — 14o. andar — sala 1401, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1975;
- Discussão e aprovação do Balanço Geral encerrado em 31.12.75, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos;
- Eleição ou Reeleição do Conselho Fiscal e Suplentes, para o novo

mandato, e fixação de honorários,
d) Outros assuntos de interesse social.

Encontram-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 26.09.1940, relativos ao exercício findo. Belém, 07 de abril de 1976.

a) A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 1860 —
Dias: 9, 10 e 13.04.76)

Sangapoitan Pastoril S/A.

CGC n. 05.426.580/0001

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da SANGAPOITAN PASTORIL S.A. a comparecerem em sua sede social, na Fazenda Sangapoitan, localizada em Conceição do Araguaia, às 10 horas do dia 19 de abril de 1976, a fim de reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Ratificar todos os atos praticados pela Diretoria até o presente;
- Proposta da Diretoria para alienação de patrimônio imobiliário;
- Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 07 de abril de 1976.

a) A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 1856 —
Dias: 9, 10 e 13.04.76)

Companhia Amazônia Têxtil de Anigem — CATA

Ata de Reunião de Assembleia Geral Ordinária da Companhia Amazônia Têxtil de Anigem — CATA, realizada em data de 19 de março de 1976.

Aos dezanove dias do mês de março de 1976, em sua sede social, à Avenida Bernardo Sayão, 138, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os Srs. Acionistas da Sociedade Anônima de Capital Aberto COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM — CATA, regularmente convocados por Editais, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 10, 11 e 12 de março de 1976 e no jornal "A Província do Pará", Edições dos dias 01, 11 e 12 de março de 1976. De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a direção dos trabalhos, o Diretor-Presidente da Sociedade, o acionista Valdemiro Martins Gomes, que convidou a mim, Dilermando

Guedes Cabral, também acionista, para servir como secretário, o que aceitei. Constituída assim a mesa dirigente, determinou o Sr. Presidente que fosse verificado o livro de presença de acionistas pelo qual se constatou a existência de número legal para a reunião. Após essa verificação o Sr. Presidente declarou instalada a reunião da Assembleia Geral Ordinária, e determinou a leitura do edital de convocação, do seguinte teor: COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM — CATA — C.G.C. (M.F.) 04.896.759/0001—55, Sociedade Anônima de Capital Aberto — Registros n.ºs GEMEC-RPJ—100—75/026 e GEMEC—RCA—220—75/185 — Assembleia Geral Ordinária — 1a. Convocação — Os Senhores Acionistas da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM — CATA — ficam convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 19 (dezenove) de março de 1976, às 16:00 (dezesseis) horas, na Sede Social da Empresa, sita à Avenida Bernardo Sayão, 138, para o fim de ser discutida e votada a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação e votação das contas da Diretoria, referentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1975, compreendendo: Balanço Geral, Demonstração de Resultados, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e o Certificado de Auditoria; b) Eleição do Conselho Fiscal para o ano em curso e fixação dos seus honorários; c) O que ocorrer. Belém, 08 de março de 1976 — Valdemiro Martins Gomes — Diretor-Presidente — CPF 000840342. Concluída a leitura do edital, o Sr. Presidente encaminhou os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, determinando que fosse feita a leitura da documentação respectiva, isto é, Balanço Geral, Demonstração de Resultados, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e do competente Certificado de Auditoria, correspondendo tudo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975. Após a leitura, que foi feita em voz alta, o Sr. Presidente colocou os referidos documentos em discussão. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente passou à fase da votação, pedindo ao plenário que se manifestasse sobre a aprovação dos mesmos. Procedida a votação, constatou-se que o Balanço Geral, Demonstração de Resultados, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Certificado de Auditoria, para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, haviam sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar, os legalmente impedidos. Diante da manifestação da Assembleia, mandou o Sr. Presidente que fosse registrada na presente Ata, a aprovação irrestrita de todos os atos e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1975. Dando prosseguimento à ordem do dia,

o Sr. Presidente solicitou à Assembléia a eleição do Conselho Fiscal para o exercício 76/77 e que lhes fixasse os honorários. Procedida a apuração, constatou-se haverem sido eleitos os seguintes componentes do Conselho Fiscal: — Membros Efetivos — José Ivo Loureiro do Amaral, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, possuidor do CPF — 001208392; Domingos Francisco de Bastos, português, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta capital, portador do CPF 00056702 e Mário José de Oliveira Peixoto, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF — 00229832 e registro no Conselho Regional de Contabilidade—Pa., sob o n. 1280 — Membros Suplentes: — Francisco Moreira Pácheo, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta capital, registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob o n. 0584 e CPF — 000588312; Alvaro Farias Coêlho, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF — n. 00041874; Nabor de Castro e Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF — 000621112, todos, tanto efetivos como suplentes, eleitos para o período 1976/77. Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, foram fixados em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), mensais para cada um. Na terceira parte da ordem do dia, informou o Sr. Presidente que, no Balanço encerrado em data de 31 de dezembro de 1975, verificou-se um lucro líquido de Cr\$ 42.053.718,70 (Quarenta e dois milhões, cinquenta e três mil, setecentos e dezoito cruzeiros e setenta centavos), que acrescido ao saldo remanescente à disposição da Assembléia Geral, no valor de Cr\$ 1.290.090,15 (Hum milhão, duzentos e noventa mil, noventa cruzeiros e quinze centavos), perfazia um total de Cr\$ 43.343.808,85 (Quarenta e três milhões, trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos), ao qual havia sido dada a seguinte destinação: — Cr\$ 2.102.685,93 (Dois milhões, cento e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa e três centavos), para a Reserva Legal; Cr\$ 2.064.211,51 (Dois milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e onze cruzeiros e cinquenta e um centavos), para o Fundo de Manutenção de Capital de Giro Próprio; — Cr\$ 12.826.384,20 (Doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), para o Fundo de Aumento de Capital — Decreto-Lei 756/69, restando, portanto, ainda, um saldo de Cr\$ 26.350.527,21 (Vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros e vinte e um centavos), que a Diretoria sugeria tivesse a seguinte aplicação: — Cr\$ 13.667.458,52 (treze

milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta e dois centavos), distribuídos na forma do disposto nos itens a, b, c, d, e, f, g, e h, do Art. 43., dos Estatutos Sociais; Cr\$ 5.875.553,12 (Cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e doze centavos), fossem destinados ao pagamento de dividendos aos acionistas, calculados pró-rata tempore, na base de 10% (dez por cento) para os possuidores de Ações Preferenciais das classes "A" e "C" e 15% (Quinze por cento) a. a., para os possuidores de Ações Ordinárias; após essas distribuições ainda sobrariam Cr\$ 6.807.515,57 (Seis milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros e cinquenta e sete centavos), sobre os quais pedia a Diretoria que a Assembléia deliberasse. Por unanimidade, a Assembléia aprovou integralmente as sugestões da Diretoria, decidindo, ainda, que o remanescente de Cr\$ 6.807.515,57 (Seis milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros e cinquenta e sete centavos), fosse mantido na mesma rubrica, ou seja, à disposição da Assembléia para oportuna deliberação, quanto ao seu destino. Esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, depois de lida, aprovada, vai por todos assinada. Belém, 19 de março de 1976.

PELA MESA:

— Valdemiro Martins Gomes
— Dilermando Guedes Cabral

ACIONISTAS:

— Manuel Soeiro do Nascimento
— Manuel Martins Nogueira
— Valdemiro Aguiar Martins Gomes
— Alda Octávia Aguiar Gomes
— Antonio Aguiar Martins Gomes
— Otávio Aguiar Martins Gomes
— José Ivo Loureiro do Amaral
— Antonio Virginio Aguiar

Declaro, ser a presente Ata, cópia fiel do original lavrado no livro próprio de Assembléias Gerais.

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Secretário

CPF — 000550002

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a firma supra de Dilermando Guedes Cabral.

Em sinal C. N. A. R., da verdade.

Belém 01 de abril de 1976

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabellão Substituto

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original,

que me foi exibido nesta data, pelo qual autêntico esta via.

Em sinal C. N. A. R., da verdade.

Belém, 01 de abril de 1976.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARA

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda Turma, reunida em 01 de abril de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 539/76, a 1ª. Via da presente Ata, de Cia. Amazônia Têxtil de Anilagem — "CATA".

Belém, 01 de abril de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO —
Secretário-Geral da JUCEPA.

ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA
MELO — Vice-Presidente da JUCEPA.

(Ext. — Reg. n. 1823 — Dia 09.04.76)

AGROPECUARIA JUNQUEIRA

FRANCO S. A.
AGROJUNFRASA.

04.986.303—0001—86

C.G.C. 065.172

INSC. ESTADUAL 4198/70

JUNTA COMERCIAL

Capital Autorizado Cr\$ 7.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$ 4.246.734,00

Capital Integralizado Cr\$ 4.127.237,00

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15.02.1976, para re-ratificação quanto às deliberações tomadas na reunião do dia 10.01.1976.

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de mil, novecentos e setenta e seis (1976), às 10:00 horas, na sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, n. 197, 2º andar, conjunto 201/2 no município e comarca de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Agropecuária Junqueira Franco S/A "AGROJUNFRASA", com a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme se verifica das respectivas assinaturas do Livro de Presença de Acionistas. Na forma dos Estatutos Sociais da Empresa, assumiu a Presidência o Diretor-Presidente, Sr. João Francisco Junqueira Franco, que convidou a mim Maria Rita Nogueira Junqueira Franco, para secretariá-lo no que acedi, ficando de tal forma constituída a mesa. Determinando o Sr. Presidente que fossem lidos os avisos de que tratam os Artigos 88 e 89, todos do Decreto n. 2627 de 26 de Setembro de 1940, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias, 03, 04 e 05 de fevereiro de 1976, e jornal "O Liberal", nos dias 03, 04, 05 de fevereiro de 1976, e do seguinte teor: — Agropecuária Junqueira Franco S/A "AGROJUNFRASA", C.G.C. 04.986.303—0001—86, Assembléia Geral Extraordinária, Convocação. São convocados os senhores

acionistas desta Sociedade para se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 1976, às 10:00 horas, em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, 197 conjunto 201/2, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) re-ratificação quanto às deliberações tomadas na reunião do dia 10.01.1976. b) outros assuntos de interesse social. Belém-Pa., 30 de janeiro de 1976. Ass.) João Francisco Junqueira Franco. "A seguir o Sr. Presidente determinou que fosse feita a leitura da proposta da Diretoria, o que fez e cujo teor é o seguinte: — "PROPOSTA DA DIRETORIA", Senhores Acionistas. A Diretoria da Agropecuária Junqueira Franco S/A "AGROJUNFRA-SA", vem submeter a Vv. Ss. proposta de re-ratificação quanto às deliberações tomadas na reunião do dia 10.01.1976 que se faz mister, para pros seguirmos na execução de nosso projeto, aprovado pela SUDAM. Desta forma, passando o Artigo 40. dos Estatutos Sociais da Empresa, a ter a seguinte nova redação: — "ARTIGO 40.: O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) divididos em 7.000.000 (sete milhões), de ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: 1.327.193 (hum milhão oitocentas e vinte e sete mil, cento e noventa e três) ações ordinárias nominativas; 3.596.317 (três milhões, e quinhentas e noventa e seis mil, trezentas e dezessete) de ações preferenciais nominativas, classe "A" (oriundas dos Incentivos Fiscais previstos no Decreto-Lei n. 756/69) e 1.576.490 (hum milhão, quinhentas e setenta e seis mil, quatrocentas e noventa) de ações preferenciais nominativas classe "B" (oriundas dos Incentivos Fiscais previsto no Decreto-Lei n. 1376/74). § 1.º) As ações indivisíveis em relação à Sociedade, serão ordinárias nominativas e preferenciais nominativas, observando, quanto a estas, o disposto no Inciso II, do Artigo 72 do Decreto n. 60079, de 16.01.1967, não podendo entretanto, ultrapassar a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social; § 2.º) Os certificados, títulos múltiplos ou cautelas representativas de ações, serão assinados pelo Diretor-Presidente e um outro Diretor; § 3.º) A emissão e colocação de ações até o limite do capital social autorizado far-se-á por deliberação da Diretoria, ouvido previamente o Conselho Fiscal, sem preferência para os acionistas, salvo se se destinarem à colocação por valor inferior ao do patrimônio líquido ou de sua quotação em bolsa, caso em que se fixará um prazo, não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício deste direito; § 4.º) ações não poderão ser colocadas por valor inferior

ao valor nominal; § 5.º) A emissão de ações ordinárias nominativas para integralização com bens ou créditos independe de prévia aprovação pela Assembléia Geral, aplicando-se no que couber, o disposto nos Artigos 5.º e 6.º e respectivos parágrafos, do Decreto-Lei 2627 de 26.09.1940; § 6.º) A subscrição das ações ordinárias nominativas, obedecerá ao disposto no artigo 45 § 5.º da Lei n. 4728 de 14.07.1965, com integralização mínima de 15% (quinze por cento) no Ato. As ações preferenciais nominativas serão subscritas e integralizadas obedecendo ao disposto no Decreto-Lei 756, de 11.08.1969, Decreto 67527, de 11.11.1970 e Decreto-Lei 1376, de 12.12.1974; § 7.º) Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral; § 8.º) As ações preferenciais nominativas classe "A", intransferíveis e irredimíveis, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição não têm direito a voto e conferem a seus titulares os seguintes privilégios: a) prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade; b) prioridade na distribuição do dividendo anual, não cumulativo, de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal; c) participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o seu valor nominal; 9.º) As ações preferenciais nominativas classe "B" não têm direito a voto, são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no artigo 19 do Decreto-Lei n. 1376/74, e conferem aos seus titulares os seguintes privilégios: a) prioridade no reembolso do capital social, na hipótese de liquidação da sociedade; b) prioridade na distribuição de dividendo anual, não cumulativo, de no mínimo 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal; c) participação, sem restrições, no aumento do capital decorrente de correção monetária; 10.) Não se aplicam às ações preferenciais nominativas classe "B", emitidas de conformidade com estes Estatutos, os dispostos nos Artigos 106 e 107 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940. Belém, 15 de fevereiro de 1976, João Francisco Junqueira Franco, Diretor-Presidente. Em seguida, o senhor Presidente determinou que fosse feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, o que fez e cujo teor é o seguinte: — "Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal, ouvindo a Proposta da Diretoria datada de 15 de fevereiro de 1976, no que concerne à re-ratificação das deliberações na reunião de Assembléia Geral Extraordinária de 10.01.1976, são de parecer favorável com

as deliberações tomadas por essa empresa em razão das mesmas atenderem aos objetivos sociais da empresa e também por observarem as formalidades legais e estatutárias. Ass. Paulo de Oliveira Amaral, José Ruy Veloso Campos, e Antonio Geraldi Sobrinho. Belém, 15 de fevereiro de 1976. Ato seguinte o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, colocou a matéria em votação. A matéria foi unanimemente aprovada. A seguir declarou suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, aprovada sem restrições tendo sido em seguida assinada por todos os presentes. Belém—PA., em 15 de fevereiro de 1976. Ass.) João Francisco Junqueira Franco, Maria Rita Nogueira Junqueira Franco, Clésio Antônio Souza Carvalho, Jayme de Mello Nogueira, Deuber Junqueira Franco, José Pereira Lima e Francisco Antonio Junqueira Franco.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas de Assembléias Gerais", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em data de 15 de setembro de 1972, sob o número 01.

JOÃO FRANCISCO JUNQUEIRA
FRANCO

Diretor-Presidente
CIC 382965118—49

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 26/02.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 351/76, a lavra da presente Ata, de Agropecuária Junqueira Franco S/A.

Belém, 26 de fevereiro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Autentica nos termos do Dec-Lei n. 2148 de 25.04.40.

Em testemunho a) Ilegível da verdade.

a) ILEGÍVEL

Tabelião

(Ext. Reg. n. 1797 — Dia: 9.4.76).

AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Agro Industrial do Amapá S/A, realizada a 08 de março de 1976.

Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 10 horas do dia, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Agro Industrial do Amapá S/A., na sede social da empresa, à rua

13 de Maio 191, conjunto 507, nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Foi convidado para presidir os trabalhos o acionista Octavio Augusto de Bastos Meira que convidou para secretários os trabalhos o acionista Paulo Rubio de Souza Meira. Com a mesa assim instalada designou o presidente que o secretário procedesse à conferência do número de ações ali representadas pelos presentes, tendo sido constatado se achar a totalidade do capital social constituído de 2.280.000 ações no valor nominal de hum cruzeiro cada uma, cujos certificados foram depositados perante a mesa dos trabalhos. Dando prosseguimento à reunião, mandou o Sr. Presidente que o Secretário procedesse à leitura do Edital de Convocação publicado nos jornais "A Província do Pará" nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 1976 e no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 1976, cujo teor é o seguinte: "Agro Industrial do Amapá S/A — Assembleia Geral Extraordinária. Convocação. Ficam os Senhores Acionistas da Agro Industrial do Amapá S/A, convidados a comparecer à sede social à rua Treze de Maio 191, c.j. 507, às 10 horas da manhã do dia 08 de março próximo a fim de reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, tratar da ratificação

das deliberações tomadas em Assembleia Geral Ordinária de 30 de junho de 1975, em virtude do descumprimento do prazo previsto no parágrafo único do Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627/40 para publicação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1974, cuja ratificação ficou sem efeito na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de setembro de 1975, por não terem sido atendidos os prazos da convocação previstos no parágrafo único do Art. 88 do Decreto-Lei 2627/40 e que também será tornado sem efeito em virtude de não ter sido cumprido o prazo para entrega para registro na Junta Comercial do Estado do Pará da Ata da Assembleia de 16 de setembro de 1975." Belém, 24 de fevereiro de 1976. Samuel Moyses Levy. Diretor-Presidente. Tendo os acionistas presentes se inteirado do motivo da convocação da Assembleia, desta feita dentro dos prazos legais exigidos por lei, automaticamente, ficaram ratificadas as deliberações tomadas nas Assembleias Ordinária de 30 de junho de 1975 e Extraordinárias de 16 de setembro de 1975 e 19 de janeiro de 1976. O Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, o

Sr. Presidente declarou suspensa a sessão pelo espaço de tempo necessário à lavratura desta Ata que vai por mim Octavio Augusto de Bastos Meira assinada e por todos os demais presentes.

pp. Shoul N. Eisenberg — Octavio Augusto de Bastos Meira
pp. Francis Heriman — Octavio Augusto de Bastos Meira

Cécil Augusto de Bastos Meira
Paulo Rubio de Souza Meira
Alcyr Boris de Souza Meira
Hernani Henrique Teixeira
Alberto Lobato Paes

**RATIFICA A A.G.O. DE 30.06.75,
BEM COMO A A.G.E. DE 16.09.75
JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"**

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 05/04/76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 551/76, a 1a. via da presente Ata de Agro Industrial do Amapá S/A.

Belém, 05 de abril de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1826 — Dia: 9.4.76).

**FAZENDA TANGURO
AGROPECUÁRIA S. A.**

Cadastro Geral de Contr. 03.142.965/1

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 22.08.1975**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, em sua sede social, sita na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rua 15 de novembro, 226 — 14o. andar, conjunto 1401, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, todos os Acionistas com direito à voto da FAZENDA TAGURO AGROPECUÁRIA S. A., em atendimento a convocação da Diretoria Executiva, conforme editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 14 — 15 e 18 deste mês, em anexos.

Instalada a Assembleia, pelo Sr. JOÃO CARLOS COTRIM — Diretor-Presidente, foi indicado para presidir-la, o Sr. Dr. SYLVIO WAGIH ABDALLA, representante dos Promitentes Compradores, o qual convidou a mim, ANTONIO DANTE RAPHAEL CANCARO, para secretariá-lo, ficando assim formada a mesa.

Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente da mesa, declarou presente a totalidade dos Acionistas com direito à voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas; pedindo a mim secretário, fizesse a leitura da convocação, vasada nos seguintes termos:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: — Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de agosto de 1975, às 8:00 horas em sua sede social, sita na cidade

de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rua 15 de novembro, 226 — 14o. andar, conjunto 1401, para decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório e prestação de contas do período de 1o. de janeiro de 1975 a 31 de julho de 1975;
- Alienação e transferência do controle acionário devidamente autorizado pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia;
- Demissão e renúncia de todos os órgãos administrativos, conseqüentemente a eleição e posse dos substitutos;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 13 de julho de 1975.

as) João Baptista Aranha da Silva
Diretor Vice-Presidente

Em seguida, por determinação do Senhor Presidente da mesa, passei a leitura da proposta da Diretoria, assim redigida:

PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas:

A Diretoria infra assinada, submete à apreciação dos Senhores Acionistas, seu relatório, bem como a prestação de contas no período de 01 de janeiro até 31 de julho de 1975, conforme balancete especial levantado em 31 de julho de 1975, tudo em conformidade com o Artigo 98 do Dec. Lei 2627/40, uma vez que pela ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1975, já prestou conta do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Considerando-se a alienação e transferência do controle acionário, da totalidade das ações ORDINÁRIAS que constituem parte do capital social integralizado, já com a anuência conforme ofício de n. DAA-DAI-105/75, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), que faz parte integrante desta ata, bem como os termos de

transferência das ações ORDINARIAS, submete à apreciação dos Senhores Acionistas. Consequentemente, apresentamos o pedido de demissão e renúncia de todos os diretores administrativos, cabendo pois, à esta Assembléia Geral Extraordinária, proceder a eleição da nova Diretoria, do Conselho Fiscal efetivo e suplentes, a quem competirá o término do mandato, na forma estatutária.

Aproveitou o Senhor Presidente da mesa, para declarar que o novo escritório na Capital do Estado de São Paulo, será instalado à Rua 25 de Março n. 575.

Em conformidade com os editais de convocação, o Sr. Presidente informou que os promitentes adquirentes, já contrataram a adequação do projeto, a fim de atender as exigências do Decreto-Lei 1376 (Finam), e que as pessoas jurídicas acionistas da Fazenda Tanguro Agropecuária S. A., estão enquadradas no Artigo 18 do referido decreto Lei 1376.

São estes os motivos que nos levaram a apresentar esta proposta.

Belém, 13 de julho de 1975

a) — João Carlos Cotrim — Diretor-Presidente

Após as formalidades de praxe, solicitou a palavra o Sr. Eduardo Leite, falando em seu nome, e dos Senhores Membros do Conselho Fiscal, para apresentar o Parecer, assim redigidos:

PARECER DO CONSELHO FISCAL — Senhores Acionistas:

Os abaixo assinados, Membros efetivos do Conselho Fiscal da FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S. A., convidados especialmente para opinarem sobre a proposta da Diretoria Executiva, que vem datada de 13 de julho de 1975, o fizeram, reunindo-se antes, na sede social, onde, após analisarem a referida proposta, resolveram considerá-la altamente conveniente aos interesses sociais. Deixou de ser analisada e votada a alínea "a" da referida proposta, por ter sido ela, já decidida pelo mesmo Conselho Fiscal.

Dessa forma, RECOMENDAM aos Senhores Acionistas, a sua aprovação. Aproveitamos para solicitar a demissão e renúncia, devido a alienação e transferência do controle acionário.

Belém, 14 de julho de 1975

a) — Alfredo Floriano Toneto

a) — Eduardo Leite

a) — João Carlos A. Camargo

Foi franqueada a palavra, colocando em discussão a votação toda a matéria. Usou da mesma, o Sr. ROBERTO WAGIH ABDALLA, falando em seu nome, e dos novos acionistas adquirentes, para dizer que tendo acompanhado atentamente a Proposta da Diretoria, e o Parecer do Conselho Fiscal, concluindo submetia a sua proposta aos presentes assim redigida:

a)—que, se aprovasse a proposta da Diretoria, em todos os seus itens, uma vez, que fizesse parte da presente proposta, o relatório da Diretoria, datado de 31 de julho de 1975, conforme balancete especial em anexo, em atendimento ao Artigo 122 do Dec. Lei 2627/40 em seu parágrafo único;

b)—que sejam remetidas à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), as fotocópias autenticadas das folhas de transferência da totalidade das ações ORDINARIAS, conforme constou do quadro do novo controle acionário em poder daquela Autarquia, bem como os termos de abertura e encerramento do livro de transferência de ações;

c)—que, seja comunicada à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), que os novos acionistas promitentes adquirentes, as pessoas jurídicas que fazem parte do controle acionário, estão enquadradas ao Decreto Lei 1376 (FINAM), em seu artigo 18.

Posta em votação a proposta da Diretoria, bem como a proposta do Sr. ROBERTO WAGIH ABDALLA, foram ambas integralmente aprovadas por unanimidade de votos, deixando de votar os impedidos por Lei. Passou-se após a eleição dos novos Diretores, Membros do Conselho Fiscal efetivo e suplentes, tendo sido eleitos e empossados desde já, os Senhores:

DIRETOR-PRESIDENTE

Dr. ERNESTO ASSAD ABDALLA, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Inglaterra, 563, na Capital do Estado de São Paulo, portador do CIC. 003.307.448, cédula de identidade RG. 273.765, título de eleitor 109.485 — 38o. seção;

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Dr. SYLVIO WAGIH ABDALLA, brasileiro, casado, industrial e pecuarista, residente à Rua Jupiter, 142 na Capital de São Paulo, portador do CIC. 008.030.578, cédula de identidade RG 1.199.144, título de eleitor 218.541 — 82a. seção.

DIRETOR EXECUTIVO

Dr. ARNALDO WAGIH ABDALLA, brasileiro, solteiro, maior, industrial e pecuarista, residente à Av. Paulista, 1373 na Capital do Estado de São Paulo, portador do CIC. 108.268.238, cédula de identidade RG. 2.747.553, título eleitoral 254.584 — 93a. seção.

MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL:

1)—PEDRO ZOGBI, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Motuca, 150, na Capital do Estado de S. Paulo, CIC. 007.819.088-68, cédula de identidade RG. 880.154 DISP;

2)—AUGUSTO BITELLI, brasileiro, casado, contador, à Av. São Luiz, 71 — 17o. apart. 1702, na Capital do Est. de S. Paulo, CIC. 001.106.808-53, identidade RG. 171.706;

3)—GIOVANNI BATISTA ARGENTINI, brasileiro, naturalizado, técnico textil, casado, residente na Capital de S. Paulo, à Rua da Consolação, n. 3414, apart. 401, CIC. 002.561.378-20, cédula de identidade RG. 1.742.450;

SUPLENTE DOS CONSELHEIROS

4)— FAUZE CARLOS, brasileiro, casado, médico, residente na Capital de S. Paulo, à Rua Manoel da Nobrega, 1088 — apart. 15, CIC. 608.378.458-15, cédula de identidade RG 432.754;

5)—MANIR ABBUD, brasileiro naturalizado, casado, industrial, residente à Rua Batatais, 333 — 4o. and. apart. 41, na Capital de S. Paulo, CIC. n. 006.778.098, identidade 166.491;

6)—AFIF CURY, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital de S. Paulo, à Rua Panamá, n. 229, CIC. 002.475.968 e cédula de identidade 357.429, título de eleitor número 101.384 — 5a. seção.

Determinou a seguir, o Sr. Presidente da mesa, integrasse à presente ata da Assembléia Geral Extraordinária, o novo quadro acionário, que é o seguinte:

Acionistas	N. de Ações	% :—	Valor
1—YORK S. A. Indústria e Comércio CGC. 43.992.908, pessoa jurídica, constituída por fuzão, com contrato arqui-			

vado na Junta Comercial do Estado de S. Paulo sob n. 527.470/73

571.055 90,5% 571.055,00

2—COMPANHIA FLUMINENSE DE TECIDOS, CGC

33.435.025/0001 — pessoa jurídica constituída em

23.04.1891, junta Comercial n. 1383 Dist. Federal (antigo)

56.790 9,% 56.790,00

3—Dr. ERNESTO ASSAD ABDALLA, já qualificado

631 0,1% 631,00

4—Dr. SYLVIO WAGIH ABDALLA, já qualificado

631 0,1% 631,00

5—Dr. ARNALDO WAGIH ABDALLA, já qualificado

631 0,1% 631,00

6—Sr. ROBERTO WAGIH ABDALLA, brasileiro, solteiro,

maior estudante, residente à Av. Paulista, 1373, em São Paulo, CIC. 671.518.098, cédula de identidade 4.988.981,

título de eleitor 596.113 — 51a. secção

631 0,1% 631,00

7—Sra. LEA SCHWERY ABDALLA, brasileira, viúva, do

lar, residente à Av. Paulista n. 1373 em São Paulo, portadora do CIC. 111.653.918,

cédula de identidade 670.748 título de eleitora 122.262

46a. secção

631 0,1% 631,00

TOTAL DAS AÇÕES TRANS-

FERIDAS 631.000 100,0% 631.000,00

Declarou o Sr. Presidente da mesa, que o capital social integralizado, continua o mesmo, ou seja Cr\$ 2.685.995,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros), assim discriminados:

	Cr\$	
Ações Ordinárias	631.000	631.000,00
Ações Preferenciais	2.054.995	2.054.995,00
Total integralizado	2.685.995	2.685.995,00

Capital a integralizar:

Ações Ordinárias	85.358	
Ações Preferenciais	94.077	
Ações à reinvestir	28.750	208.185

Capital Autorizado 2.894.180,00

O Sr. Presidente da mesa, declarou que, o novo escritório em São Paulo, será à Rua 25 de Março n. 575, na Capital do Estado de São Paulo

Solicitou a palavra, o Sr. ROBERTO WAGIH ABDALLA para dizer que os Diretores, tem direito à uma retirada mensal, que será lançada em Despesas Gerais, a título de Pro-Labore a quantia de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), para cada Diretor; e os Senhores Membros efetivos do Conselho Fiscal, quando no exercício do cargo, terão um honorário

de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), individual, por sessão que tomarem parte.

Após aprovada a proposta do sr. ROBERTO WAGIH ABDALLA, o sr. Presidente da mesa, agradeceu pelas soluções positivas adotadas, e aproveitou para proclamar e re-ratificar:

1) Aprovada a proposta da Diretoria em todos os seus itens bem como as propostas dos senhores ROBERTO WAGIH ABDALLA;

2) Transferidas as ações ORDINARIAS, que constituem parte do capital social integralizado, num total de 631.000 (seiscentas e trinta e uma mil) ações nominativas com direito a voto, de valor unitário de.... Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, conforme termos de transferências que fazem parte desta ata;

3) Aceita a demissão e renúncia de todos os Órgãos administrativos, com a eleição e posse nos respectivos cargos dos seguintes:

DIRETOR PRESIDENTE, Dr. Ernesto Assad Abdalla;
DIRETOR EXECUTIVO, Dr. Arnaldo Wagih Abdalla;
DIRETOR VICE-PRESIDENTE, Dr. Sylvio Wagih Abdalla

4) Membros efetivos do Conselho Fiscal e suplentes.

- Pedro Zogbi;
- Augusto Bitelli;
- Giovanni Batista Argentin
- Fauze Carlos — Suplente
- Manir Abbud — suplente
- Atif Cury — suplente

5) Transferido o escritório em São Paulo, para a Rua 25 de Março, 575;

6) Fixados os honorários da Diretoria, bem como do Conselho Fiscal, quando no exercício do cargo

Foi oferecida a palavra, a manifestação dos presentes, e como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata da Assembléia Geral Extraordinária. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida, aprovada e assinada por todos que ali compareceram.

Belém, 22 de agosto de 1975.

DECLARAMOS que a presente ata da Assembléia Geral Extraordinária, é cópia autêntica daquela transcrita no livro das Assembléias desta sociedade.

aa) Cedentes:

- João Carlos Cotrim
- João Batista Aranha da Silva
- Jairo de Almeida Machado
- Walter Alois de Almeida Ramos
- Renato Antonio Rodrigues de Oliveira
- Francisco Garcia Filho

aa) Cessionários:

- YORK S.A. Ind. e Comércio, representada pelos seus diretores: Drs. Sylvio Wagih Abdalla e Ernesto Assad Abdalla
- Companhia Fluminense de Tecidos, representada pelos Diretores Dr. Sylvio Wagih Abdalla e Dr. Ernesto Assad Abdalla
- Dr. Ernesto Assad Abdalla
- Dr. Sylvio Wagih Abdalla
- Dr. Arnaldo Wagih Abdalla
- Sr. Roberto Wagih Abdalla
- Sra. Léa Schwery Abdalla

Belém, 22 de agosto de 1975.

JOÃO CARLOS COTRIM — Diretor Presidente-demissionário

JOÃO BATISTA ARANHA DA SILVA — Diretor-demissionário

Dr. ERNESTO ASSAD ABDALLA — Diretor Presidente, eleito

Dr. SYLVIO WAGIH ABDALLA — Diretor Vice-Presidente, eleito

Dr. ARNALDO WAGIH ABDALLA — Diretor Executivo, eleito

ANTONIO DANTE RAPHAEL CANCARO — Secretário da mesa — CRC-PA. 103 — Jucepa 1136 CIC 271.245.173.

20o. OFÍCIO DE NOTAS

ANTIGO TABELIONATO MENOTTI

Reconheço as firmas supra de Ernesto Assad Abdalla, Sylvio Wagih Abdalla e Arnaldo Wagih Abdalla.

São Paulo, 17 de setembro de 1975.

Em texto. EBC da verdade.

ESPEDITO BEZERRA COSTA — Escrevente Autorizado

20o. OFÍCIO DE NOTAS

ANTIGO TABELIONATO MENOTTI

Reconheço a firma por semelhança supra de João Batista Aranha da Silva.

São Paulo, 18 de setembro de 1975.

Em texto. EBC da verdade.

ESPEDITO BEZERRA COSTA — Escrevente Autorizado.

TABELIONATO DUALIBI

OITAVO CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma de João Carlos Cotrim.

São Paulo, 18 de setembro de 1975.

Em testemunho EJC da verdade.

ESPEDITO JOSÉ GOMES FERREIRA — Esc. Autorizado

16o. CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL

(Tabelionato BRUNO ZARATIN)

Reconheço a firma de Antonio Dante Raphael Cancaro por comparação com ficha. arquivada neste Cartório Doufé.

São Paulo, 17 de setembro de 1975.

Em testemunho CZJ da verdade

CARLOS ZARATIN JUNIOR — Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARA

(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 26.02.76 que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 354/76 a 1a. Via da presente Ata, de Fazenda Tanguro Agropecuária S.A.

Belém, 26 de fevereiro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da JUCEPA.

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Reg. n. 1831 — T. n. 24.745 — Dia : 09.04.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério dos Transportes
DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEMQUADRO DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DO F. R. N.,
REFERENTE AO "SUPERAVIT" DO 4º TRIMESTRE
DE 1975.

N.º DE ORDEM	MUNICÍPIOS	VALOR A RECEBER
01	— Abaetetuba	3.496,72
02	— Acará	1.886,69
03	— Afuá	1.241,72
04	— Alenquer	3.169,04
05	— Almeirim	4.246,94
06	— Altamira	8.653,20
07	— Anajás	877,55
08	— Ananindeua	1.854,35
09	— Augusto Corrêa	1.048,07
10	— Aveiro	1.866,80
11	— Bagre	662,15
12	— Baião	882,77
13	— Barcarena	1.022,09
14	— Belém	133.048,00
15	— Benevides	934,01
16	— Bonito	383,47
17	— Bragança	4.070,47
18	— Breves	2.560,15
19	— Bujarú	951,71

20	— Cachoeira do Arari	692,59
21	— Cametá	3.406,35
22	— Capanema	2.335,62
23	— Capitão Poço	2.256,43
24	— Castanhal	4.558,04
25	— Chaves	1.596,45
26	— Colares	368,86
27	— Conceição do Araguaia	3.431,79
28	— Curralinho	744,34
29	— Curuçá	1.368,83
30	— Faro	1.335,94
31	— Gurupá	1.218,24
32	— Igarapé-Açu	1.006,24
33	— Igarapé-Miri	1.878,46
34	— Inhangapi	417,40
35	— Irituia	2.065,64
36	— Itaituba	8.806,35
37	— Itupiranga	1.065,85
38	— Jacundá	420,12
39	— Juruti	1.353,76
40	— Limoeiro do Ajurú	603,24
41	— Magalhães Barata	305,35
42	— Marabá	3.416,28
43	— Maracanã	1.062,64
44	— Marapanim	972,97
45	— Melgaço	611,25
46	— Mocajuba	548,53
47	— Moju	1.541,41
48	— Monte Alegre	3.110,70
49	— Muana	976,50
50	— Nova Timboteua	537,66
51	— Óbidos	3.016,12

52 — Oeiras do Pará	959,36
53 — Oriximiná	6.349,15
54 — Ourém	1.852,59
55 — Paragominas	2.798,20
56 — Peixe-Boi	364,23
57 — Ponta de Pedras	743,59
58 — Portel	2.985,47
59 — Porto de Moz	1.330,26
60 — Prainha	2.249,56
61 — Primavera	1.245,29
62 — Salinópolis	667,79
63 — Salvaterra	535,89
64 — Santa Cruz do Arari	339,03
65 — Santa Izabel do Pará	1.612,29
66 — Santa Maria do Pará	771,36
67 — Santana do Araguaia	1.543,34
68 — Santarém	14.125,43
69 — Santarém Novo	249,08
70 — Santo Antonio do Tauá	699,19
71 — São Caetano de Odivelas	808,13
72 — São Domingos do Capim	3.420,08
73 — São Félix do Xingú	5.739,04
74 — São Francisco do Pará	474,60
75 — São João do Araguaia	1.251,05
76 — São Miguel do Guamá	1.092,07
77 — São Sebastião da Boa Vista	694,75
78 — Senador José Porfírio	1.792,17
79 — Soure	1.003,95
80 — Tomé-Açu	2.818,23
81 — Tucuruí	803,25
82 — Vigia	1.212,15
83 — Vizeu	2.246,47

TOTAL Cr\$ 294.662,85

Belém, 24 de março de 1976.

ANA MARIA C. SIMÕES LUIZ

Chefe da Se. REM/2

Visto:

Em 02 de abril de 1976.

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DO F. R. N.,
REFERENTE AO "SUPERAVIT" DO 4º TRIMESTRE DE
1975, DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

N. ^o DE ORDEM	MUNICÍPIOS	V A L O R A RECEBER
01 —	Amapá	2.078,35
02 —	Calçoene	1.041,28
03 —	Macapá	20.564,65
04 —	Mazagão	3.024,71
05 —	Olapoque	1.551,72
T O T A L		Cr\$ 28.260,71

Belém, 24 de março de 1976.

ANA MARIA C. SIMÕES LUIZ

Chefe da Se. REM/2

Visto:

Em 02 de abril de 1976.

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF

(Ext. — Reg. n. 1810 — Dia 09.04.76)

M. T. — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DO F. R. F.,
REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 1975, AS PREFEITU-
RAS DO ESTADO DO PARÁ.

N.º DE ORDEM	MUNICÍPIOS	V A L O R A RECEBER
01 —	Abaetetuba	132.399,68
02 —	Acará	71.437,61
03 —	Afuá	47.016,33
04 —	Alenquer	119.992,77
05 —	Almeirim	160.806,37
06 —	Altamira	327.644,92
07 —	Anajás	33.227,39
08 —	Ananindeua	70.213,01
09 —	Augusto Correa	39.684,11
10 —	Aveiro	70.684,56
11 —	Bagre	25.071,54
12 —	Baião	33.425,27
13 —	Barcarena	38.700,34
14 —	Belém	5.037.733,46
15 —	Benevides	35.365,42
16 —	Bonito	14.519,64
17 —	Bragança	154.124,41
18 —	Breves	96.937,37
19 —	Bujaru	36.035,42
20 —	Cachoeira do Arari	26.224,22
21 —	Cametá	128.978,06
22 —	Capanema	88.436,08
23 —	Capitão Poço	85.437,43
24 —	Castanhal	172.585,59
25 —	Chaves	60.448,18
26 —	Colares	13.966,48
27 —	Conceição do Araguaia	129.939,23
28 —	Curralinho	28.183,85
29 —	Curuçá	51.830,23
30 —	Faro	50.584,22
31 —	Gurupá	46.127,32
32 —	Igarapé-Açu	38.100,37
33 —	Igarapé-Miri	71.125,98
34 —	Inhangapi	15.804,53
35 —	Irituia	78.213,47
36 —	Itaituba	333.443,66
37 —	Itupiranga	40.357,30
38 —	Jacundá	15.907,42
39 —	Juruti	51.258,79
40 —	Limoeiro do Ajuru	22.841,20
41 —	Magalhães Barata	11.561,74
42 —	Marabá	129.353,94
43 —	Maracanã	40.235,70
44 —	Marapanim	36.840,37
45 —	Melgaço	23.144,53
46 —	Mocajuba	20.769,60
47 —	Mojú	58.363,96
48 —	Monte Alegre	117.783,49
49 —	Muaná	36.974,36
50 —	Nova Timboteua	20.357,87
51 —	Óbidos	114.202,46
52 —	Oeiras do Pará	36.325,30
53 —	Oriximiná	240.404,17
54 —	Ourém	70.146,44
55 —	Paragominas	105.950,92
56 —	Peixe-Boi	13.791,11
57 —	Ponta de Pedras	28.155,30

58 — Portel	113.041,85
59 — Porto de Moz	50.368,90
60 — Prainha	85.177,32
61 — Primavera	47.151,58
62 — Salinópolis	25.285,27
63 — Salvaterra	20.291,13
64 — Santa Cruz do Arari	12.837,01
65 — Santa Izabel do Pará	61.047,68
66 — Santa Maria do Pará	29.206,69
67 — Santana do Araguaia	58.437,07
68 — Santarém	534.845,35
69 — Santarém Novo	9.431,27
70 — Santo Antonio do Tauá	26.474,13
71 — São Caetano de Odivelas	30.598,93
72 — São Domingos do Capim	129.497,89
73 — São Félix do Xingú	217.302,96
74 — São Francisco do Pará	17.970,17
75 — São João do Araguaia	47.369,64
76 — São Miguel do Guamá	41.350,08
77 — São Sebastião da Boa Vista	26.306,01
78 — Senador José Porfírio	67.858,88
79 — Soure	38.013,39
80 — Tomé-Açu	106.709,57
81 — Tucuruí	30.414,16
82 — Vigia	45.896,85
83 — Vizeu	85.060,49

TOTAL Cr\$ 11.157.118,76

Belém, 24 de fevereiro de 1976.

ANA MARIA SIMÃO LUIZ

Chefe do Se. REM/2

VISTO:

Em 02 de abril de 1976.

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DO F. R. F.,
REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 1975. AS PREFEITURAS
DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

N.º DE ORDEM	MUNICIPIOS	V A L O R A RECEBER
01 — Amapá		78.694,67
02 — Calçoene		39.427,04
03 — Macapá		778.660,14
04 — Mazagão		114.527,59
05 — Oiapoque		58.754,47

TOTAL Cr\$ 1.070.063,91

Belém, 24 de fevereiro de 1976.

ANA MARIA SIMÃO LUIZ

Chefe do Se. REM/2

VISTO:

Em 02 de abril de 1976.

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF

(Ext. — Reg. n. 1810 — Dia 09.04.76)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO — N.º 02/76

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 039/76—GS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, leva ao conhecimento dos interessados que, no dia 14 de abril de 1976, às nove (9) horas da manhã, no 2º andar do Edifício Costa Leite, sede da SEDUC, sito à Praça da República, n. 1020, sob a presidência do Sr. DAVID MARIA DE AMORIM SÁ, procederá à abertura das propostas para a construção de 01 (uma) Escola na CIDADE DE ITUPIRANGA de Módulo 7.3.

I — OBJETO: Construção de 01 (HUMA) unidade escolar, modulada, construída, conforme detalhamento descrito nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS, e PROJETO ARQUITETÔNICO.

II — CONDIÇÕES ESPECIAIS:

1. PRAZO MAXIMO PARA CONCLUSÃO DA OBRA: 90 (NOVENTA), dias corridos, a contar da ORDEM DE SERVIÇO INICIAL, dada concomitantemente com a assinatura do CONTRATO.

Considera-se ainda, infração contratual, a paralisação da obra, sem justificativa aceita pela SEDUC, por mais de dez (10) dias consecutivos.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: sessenta (60) dias, a contar da data da Licitação.

3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA caracterizadora dos Serviços e Obras: DISPOSIÇÕES GERAIS, RELAÇÃO DE PARCELAS DE PAGAMENTO, MINUTA DE CONTRATO, PROJETO ARQUITETÔNICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e EDITAL.

As pastas contendo os documentos acima referidos, poderão ser adquiridos mediante o pagamento da taxa de Cr\$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros), na Assessoria de Engenharia, no térreo do Edifício da SEDUC.

2.1 — Qualquer dúvida de natureza técnica ou administrativa, será esclarecida pela SEDUC, através da COMISSÃO, até quarenta e oito (48) horas, antes do encerramento do prazo, para apresentação das propostas, não sendo aceitas reclamações posteriores;

2.2 — A SEDUC reserva-se o direito de contratar apenas parte dos serviços se assim o exigir o interesse da administração.

III — CONDIÇÕES GERAIS:

1. Da HABILITAÇÃO — Para participar da CONCORRÊNCIA, os interessados, deverão apresentar, no ato de abertura das Propostas, os seguintes documentos, devidamente atualizados:

1.1 — Certificado de Registro no Cadastro de firmas da SEAD (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO).

1.2 — Certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Letras e Distribuidores, com data até no máximo de 30 dias anteriores à data da abertura da Concorrência;

1.3 — Declaração da Empresa de que não recaem ônus reais sobre os imóveis e equipamentos de sua propriedade;

1.4 — Declaração da empresa que relacione os equipamentos disponíveis para emprego na obra e daqueles que pretende utilizar por aluguel à terceiros;

1.5 — Comprovação de possuir capital integralizado de no mínimo duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00).

OBS. : Esses documentos poderão ser apresentados em cópia fotostática autenticada de igual teor e para o mesmo fim, *datilografados em espaço dois*, sem emendas, rasuras, entrelinhas, adendos ou observações. Deverão ser apresentados em duas (2) vias, todos os documentos.

1.6 — Comprovante de recolhimento de Caução, em garantia da apresentação da Proposta, no valor de vinte mil cruzeiros — Cr\$ 20.000,00 —, recolhida até vinte e quatro (24) horas antes da Concorrência ou no último dia útil antes da realização da Concorrência.

2. DA CAUÇÃO :

2.1 — A caução referida na alínea 1.6, do item anterior poderá ser feita em qualquer das modalidades indicadas no item correspondente deste EDITAL e será devolvida pelo setor de processamento da SEDUC exceto ao licitante declarado vencedor e ao segundo colocado, após o pronunciamento da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

A Caução recolhida pelo segundo colocado, será devolvida após a assinatura do contrato por parte do concorrente vencedor.

2.2 — O licitante vencedor integralizará o valor para garantia de execução do contrato, na forma específica no capítulo correspondente deste EDITAL.

3. PROPOSTA :

3.1 — As propostas deverão ser apresentadas em dois (2) envelopes (A e B).

O envelope A, conterá a PROPOSTA, propriamente dita e os documentos que lhe são anexos;

O envelope B, conterá a documentação exigida para a habilitação além do COMPROVANTE de RECOLHIMENTO da CAUÇÃO de GARANTIA para APRESENTAÇÃO das PROPOSTAS.

Os envelopes deverão ser identificados externamente pelas indicações PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÃO, lacrados e rubricados nos fechos pelo LICITANTE.

3.2 — As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste EDITAL, não sendo consideradas aquelas que apresentarem materiais ou serviços diferentes, sem justificativa e comparação adequada, nem as que fizerem referência à proposta de outros licitantes.

3.3 — A apresentação da PROPOSTA implica em completa e irrestrita submissão a todas as condições previstas no EDITAL.

3.4 — As propostas deverão ser redigidas com toda clareza, não deixarem margem a mais de uma interpretação, não deverá conter rasuras nem emendas, adendos, ou entrelinhas e deverão ser datadas, assinadas e rubricadas em todas as páginas anexas;

3.5 — As propostas deverão ser entregues no local indicado até o dia e hora fixados neste EDITAL, para abertura, em sobre-cartas fechadas, contendo, além das indicações previstas na alínea 3.1, deste item, o nome da firma proponente, endere-

ço, identificação da Licitação a que se refere, endereçados à COMISSÃO DE LICITAÇÃO para OBRAS da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC), devidamente identificadas como contendo a PROPOSTA;

3.6 — Deverá ser consignado, OBRIGATORIAMENTE, na PROPOSTA :

a. PREÇO GLOBAL para a execução total dos serviços de cada UNIDADE ESCOLAR;

b. PREÇO GLOBAL para execução da totalidade das unidades, objeto da LICITAÇÃO a que se refere a PROPOSTA;

c. PRAZO MÁXIMO para a execução de cada uma das Unidades Escolares e de todas as Unidades, que em nenhum dos casos poderá exceder o prazo máximo estipulado neste EDITAL.

d. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO de execução das obras, levando em conta os prazos estabelecidos na alínea c, anterior, às Condições Especiais deste EDITAL e a RELAÇÃO de PARCELAS de PAGAMENTO;

e. OBSERVAÇÕES sobre as alíneas anteriores : a execução completa de todos os serviços atenderá às exigências do EDITAL, PROJETO ARQUITETÔNICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS de SERVIÇOS, DISPOSIÇÕES GERAIS, e demais documentos técnicos, referentes ao objeto da LICITAÇÃO; os preços constantes das PROPOSTAS, devem compreender PREÇOS UNITÁRIOS e TOTAIS por serviços, incluindo-se material, mão de obra, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, inclusive seguros, administração, transportes interno e externo, ressarcimento das despesas de fiscalização, eventuais, enfim todos os custos e benefícios que tenham influência no preço final.

3.7 — Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberta as propostas.

3.8 — Somente nos seguintes casos e desde que requeridos dentro do prazo de dois (2) dias úteis, improrrogáveis, a contar da data de encerramento da Licitação, concorrentes poderão pedir o cancelamento de suas propostas, revertendo, no entanto, em favor da SEDUC a CAUÇÃO de GARANTIA para APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, recolhida pela LICITANTE :

1. erro de cálculo, com diferença para mais ou para menos, evidenciado pelos seus próprios elementos;

2. cotação para mais ou para menos, tão distanciada da média dos preços apresentados na Licitação, que leve a SEDUC, a seu exclusivo critério, a

conclusão de que o proponente se equivocou;

3. prova de que proponente interpretou mal as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS de SERVIÇOS, ofereceu material ou serviço diferente sem as justificativas necessárias a juízo da SEDUC.

3.9 — Não serão levados em consideração os itens das PROPOSTAS que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras, borrões, não ressaltados legalmente ou consignados na ata de encerramento da Licitação com a concordância da COMISSÃO e dos demais Licitantes.

3.10 — Não serão levadas em consideração as propostas que excederem em mais de 20% (vinte por cento), para mais ou para menos, o preço básico.

4. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

4.1 — No julgamento das PROPOSTAS a SEDUC, se reserva o direito de preferir a que for julgada mais conveniente aos interesses da administração pública, considerando não somente o preço, mas também o interesse do serviço público, às condições de pagamento, o prazo para conclusão das obras e as condições de qualidade;

4.2 — Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de cada participante, devidamente examinados, os mesmos e colocados à disposição dos demais participantes, serão consideradas habilitadas as firmas que tiverem satisfeito todas as exigências do EDITAL para habilitação.

Cada Licitante deverá rubricar folha por folha todos os documentos apresentados.

A seguir serão abertos os envelopes contendo as propostas dos licitantes, considerados e habilitados e devolvidos, fechados, os envelopes de concorrentes eliminados.

Examinadas e visadas por todos os licitantes, as propostas apresentadas, a COMISSÃO dará por encerrados os trabalhos da seção de abertura das propostas, lavrando uma ata que deverá ser aprovada e assinada pelos licitantes e marcará a data em que informará o resultado da LICITAÇÃO num prazo que não deverá exceder de setenta e duas (72) horas, a contar da hora de encerramento da sessão de abertura das propostas.

4.3 — Será considerada vencedora a licitante que tiver preço mais conveniente, considerados na sua determinação as condições de pagamento, o prazo para a entrega das obras concluídas; poderá ainda a COMISSÃO, para indicar a proposta mais conveniente ao interesse do serviço público levar em consideração outros fatores como a qualidade dos serviços.

Na hipótese de não ser escolhida a proposta de menor preço, deverá a COMISSÃO justificar detalhadamente as razões em que se baseou a escolha, atendendo as determinações da legislação em vigor.

4.4 — Havendo igualdade de condições entre uma ou mais propostas apresentadas, para efeito de julgamento serão considerados os seguintes itens:

1. Valor do CAPITAL, integralizado, das empresas;
2. Maior capacidade técnica;
3. Eficiência anterior comprovada;
4. Relação de equipamentos disponíveis para a obra.

Persistindo o empate a SEDUC fará realizar uma licitação entre as firmas empatadas, a qual versará sobre o maior abatimento em relação ao preço ofertado, obedecendo as mesmas disposições da Licitação inicial.

1. Na licitação de desempate, se persistir o empate o concorrente nacional terá preferência sobre o estrangeiro e o concorrente local sobre os de outros Estados.

Se mesmo assim persistir o empate decidirá-se a Licitação por sorteio.

Caso seja de conveniência da SEDUC e dos licitantes, poderá os serviços ser divididos entre os concorrentes empatados.

4.5 A SEDUC se reserva o direito de adjudicar os serviços, total ou parcialmente, anular a Licitação, de acordo com os resultados da Licitação, sem que às licitantes caibam direitos de qualquer natureza, inclusive de indenização;

4.6 A COMISSÃO ao indicar o vencedor ao Exmo. Sr. Secretário, titular da SEDUC, o fará em ato e justificará no relatório as razões que a levaram a indicar o vencedor ou a solicitar a anulação da LICITAÇÃO.

5. CONTRATO

5.1 As obrigações decorrentes da Licitação constarão de um contrato bilateral, no qual serão discriminadas as condições estabelecidas neste EDITAL e na PROPOSTA da EMPREITEIRA;

5.2 Farão parte integrante do CONTRATO celebrado as DISPOSIÇÕES GERAIS, e todos os elementos técnicos e administrativos referentes à LICITAÇÃO, independentemente de transcrição ou traslado no referido instrumento;

5.3 Será facultado a qualquer dos participantes da Licitação, habilitados, o conhecimento dos termos do CONTRATO.

6. PREÇO:

6.1 O preço ajustado será certo e definitivo e somente poderá ser modificado de acordo com o estipulado nas DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.2 O reajustamento de preços será regulado pela legislação federal vigente.

7. PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será feito de acordo com o estabelecido na RELAÇÃO de PARCELAS de PAGAMENTO fornecida pela SEDUC, ou condições constantes da PROPOSTA julgada vencedora, desde que aceita pela SEDUC.

7.2 A Fiscalização atestará o cumprimento da etapa pela CONTRATADA;

7.3 O pagamento dos serviços extraordinários obedecerá na forma estabelecida nas DISPOSIÇÕES GERAIS.

8. SEGUROS — A EMPREITEIRA: — se obriga a manter seguro de acidentes do trabalho para os operários empregados na execução dos serviços e obras.

9. SUBEMPREITADA:

9.1 A EMPREITEIRA não poderá subempreitar a outras firmas a totalidade dos serviços e obras a executar, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente, continuando, nessa hipótese, a responder direta e exclusivamente perante a SEDUC pela fiel observância das obrigações estabelecidas nas DISPOSIÇÕES GERAIS, DISPOSIÇÕES ESPECIAIS, nos elementos técnicos e administrativos e no CONTRATO;

9.2 A SUBEMPREITEIRA obrigará-se a atender todas as disposições a que a EMPREITEIRA está sujeita.

10. GARANTIAS DA ADJUDICAÇÃO:

10.1 A SEDUC reserva-se o direito de exigir uma caução de garantia pela execução do contrato, na base de cinco por cento (5%) sobre o valor global, incorporada a Caução de Garantia para Apresentação da PROPOSTA retida anteriormente.

A EMPREITEIRA poderá substituir essa retenção, inclusive da Caução Inicial, por qualquer das modalidades de garantia previstas em Lei;

10.2 A caução poderá ser prestada em qualquer das modalidades a seguir indicadas, mediante guia expedida pela SEDUC, através de seu órgão competente:

1. em dinheiro ou cheque visado;
2. em conta bancária realizada em espécie, que será feita obrigatoriamente no Banco do Estado do Pará, S/A mediante memorando da SEDUC;
3. em títulos da dívida pública — realizada mediante a entrega de Obrigações reajustáveis do Tesouro NACIONAL (ORTON) — Decreto Lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964 — sendo aceitas apenas as do tipo reajustáveis, modalidade "ao portador" e endossáveis, de prazo igual ou superior a dois (2) anos, devendo a data do vencimento ser posterior aos prazos de garantia.

Exigir-se-á ao CAUCIONANTE, na entrega dos títulos competentes, procuração por instrumento público, cujos elementos serão fornecidos pela SEDUC;

4. fiança bancária — realizada mediante entrega, diretamente à SEDUC, de carta de fiança bancária incluindo-se as Sociedades de Crédito Financeiro de Investimento, Bancos de Investimento ou de Desenvolvimento da rede privada e as demais instituições financeiras, inclusive cooperativas de Crédito e seção de crédito das Cooperativas mistas.

5. Fidejussória — realizada mediante a entrega, diretamente à SEDUC, de carta de fiança, fornecida por firma idônea com capacidade econômica financeira atestada por estabelecimento bancário que mantenha convênio com a SEDUC, não podendo o signatário da mesma fazer parte da firma interessada na prestação da caução;

6. seguro — garantia — seguro de quebra de contrato realizado mediante a entrega, diretamente à SEDUC, da competente apólice emitida por

companhia legalmente autorizada, citando a SEDUC como único beneficiário do seguro. A referida apólice, deverá dar cobertura de risco até a liberação, por parte da SEDUC, da responsabilidade contratual assumida pela contratada.

10.3 É o seguinte o valor das garantias e a forma de prestação das cauções:

1. valor — (Cr\$ 20.000,00) — Vinte mil cruzeiros como CAUÇÃO de GARANTIA para APRESENTAÇÃO da PROPOSTA realizada na forma estabelecida neste EDITAL.

2. Cinco por cento (5%) sobre o valor global do contrato, como complementação da CAUÇÃO para GARANTIA da EXECUÇÃO do CONTRATO, até o montante referido, descontado do pagamento de cada uma das parcelas previstas ou recolhidas pela CONTRATADA no ato de pagamento das parcelas, em forma de uma das modalidades admitidas na alínea 10.2 deste item.

10.4 O prazo de validade da fiança bancária ou fidejussória deverá abranger o prédio da responsabilidade contratual assumida pela CONTRATADA e deverá estar registrada em Cartório Especial para Registro de Títulos e Documentos.

10.5 Para atender às despesas de publicação de Edital, Administração e Fiscalização das obras, será retida no ato de pagamento de cada parcela o correspondente à taxa de 2%.

11. PENALIDADES:

11.1 Perderá a caução depositada para garantia da apresentação da proposta e assinatura do contrato, a firma que se recusar a assinar o contrato nas bases estabelecidas no Edital, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, a contar da data em que tomar ciência da notificação de convocação, sem prejuízo das penalidades administrativas e de responsabilidade civil que forem cabíveis.

11.2 MULTAS — A EMPREITEIRA ficará sujeita às seguintes multas:

1. de 0,10% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato, dobrado em cada reincidência, no caso de infringir quaisquer das condições contratuais;

2. de 1,00% (um por cento) sobre o valor global do contrato na hipótese de não iniciar os serviços no prazo estipulado, desde que não seja do interesse da SEDUC a rescisão imediata do CONTRATO;

3. de 0,20% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia que ultrapassar o prazo de execução máximo previsto para conclusão das obras e serviços contratados;

4. de 1,00% (um por cento) sobre o valor residual do Contrato na hipótese de paralização das obras e serviços por mais de dez (10) dias consecutivos, desde que não seja do interesse da SEDUC a rescisão imediata do Contrato;

5. 0,10% (um décimo por cento) sobre o valor global de Contrato pela inobservância de quaisquer condições contratuais e de suas partes integrantes, que não tenham multa expressa fixada para o caso;

6. 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor global do contrato no caso de reincidentes ausências diárias, do preposto, nas obras;

7. 0,10% (um décimo por cento) do valor global do Contrato no caso de reincidências da EMPREITEIRA em execução de serviços com imperfeição ou em desacordo com ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS de SERVIÇOS ou outro documento técnico ou administrativo integrante do Contrato.
8. Para cálculo do valor global será considerado o valor de cada uma das Unidades Escolares em que se verifica o fato gerador da multa.

11.3 RESCISÃO :

1. A EMPREITEIRA assume a exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão, por sua culpa, acarreta à SEDUC, além de perder, em favor desta, a Caução de Garantia de Execução do Contrato, pelo seu valor total (5% sobre o valor global do Contrato celebrado com a SEDUC);
2. São motivos de imediata rescisão do Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial :
 - a. inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações contratual, sem motivo aceito pela SEDUC;
 - b. liquidação amigável ou judicial, concordata preventiva ou falência decretada da EMPREITEIRA.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS :

- 12.1 A comunicação de conclusão das obras será feita por escrito endereçada à SEDUC, que a encaminhará à consideração e parecer circunstanciado da FISCALIZAÇÃO;
- 12.2 As multas havidas como dívida líquida e certas, poderão ser cobradas através de ação executiva, também;
- 12.3 Além das penalidades previstas anteriormente e do espírito penal do contrato, a EMPREITEIRA é pas-

sível das penalidades previstas no Decreto Lei 200 (suspensão do direito de licitar, declaração de inidoneidade face ao não cumprimento de cláusulas ou condições contratuais);

- 12.4 Será o fóro de Belém competente para dirimir as controvérsias judiciais, pelo que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter;
- 12.5 A SEDUC se reserva o direito de pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, assim como de anular a licitação em todo ou em parte, ou transferenciá-la a seu exclusivo critério, sem que, por esse motivo os licitantes tenham direito a qualquer indenização ou adquiram qualquer outro direito;
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ESPECIAL para LICITAÇÃO de OBRAS ou, em grau de recurso, pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação;
- 12.7 Quaisquer informações e instruções complementares ou julgadas necessárias pelos interessados, serão prestadas pela Assessoria de Engenharia, no horário das 9,00 às 12 horas, de segunda à 5a.-feira, no térreo do edifício Costa Leite, sede da SEDUC, sito à praça da República n. 1020, em Belém — Pará.
- 12.8 A SEDUC poderá estabelecer convênio com qualquer outro órgão da administração do Estado, especialmente com a SECRETARIA de ESTADO de VIAÇÃO e OBRAS (SEVOP) para exercer a FISCALIZAÇÃO das obras e serviços ou coordenar a execução dos contratos, para isso repassando os recursos necessários.

Belém, 02 de abril de 1976

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELO
EXMO. SR. SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

(Ext. — Reg. n. 1838 — Dia : 9.4.76)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação designada pela Portaria n. 039/76-GS, chama a atenção das firmas interessadas que se acha afixada, na Assessoria de Engenharia da SEDUC, sito à Praça da República n. 1020, térreo, o Edital referente à Tomada de Preço para construção de uma (01), unidade escolar, na Cidade de Itupiranga, de Módulo 7.3., construção convencional.

Outrossim comunicamos que as pastas contendo especificações técnicas e demais informações poderão ser adquiridas na Assessoria de Engenharia desta Secretaria.

Belém (PA), 06 de abril de 1976.

A COMISSÃO

V I S T O:

Prof. Eng.º ANTONIO GOMES
MOREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Educação

CARTORIO DINIZ
2o. OFICIO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 7 de abril de 1976.

MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. n. 1837 — Dia: 9.4.76).

Universidade Federal do Pará

Termo Aditivo n. 06/76 ao Contrato n. 12/75, firmado entre a Universidade Federal do Pará e a firma M. T. Fonseca Parabrillho, como abaixo melhor se declara:

A Universidade Federal do Pará, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, representada neste ato pelo seu Reitor Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher de agora em diante denominada Contratante e a firma M. T. Fonseca Parabrillho, de agora em diante denominada Contratada, acordam assinar o presente Termo Adi-

tivo com base nos preços unitários da Tomada de Preços n. DA-07/75 e processo n. 005227/76 a fim de atender a necessidade de vigilância do prédio de propriedade da Contratante, sito à Av. Nazaré, 845, onde está instalado provisoriamente o Museu da Universidade.

PRIMEIRA: — A Contratada obriga-se a prestação de serviços de segurança interna e externa do prédio n. 845 da Av. Nazaré. Para referido prédio será utilizado 1 (um) vigilante que prestará serviço noturno de 2a. (segunda) a 6a. (sexta) feira; e nos sábados e domingos e feriados, o serviço será de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.

SEGUNDA — A Contratada obriga-se a executar os serviços ora contratados, pelo preço mensal de Cr\$ 2.355,70, (dois mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), preço esse reajustável na mesma proporção da majoração do Salário Mínimo Regional.

TERCEIRA: — O presente Termo Aditivo terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar de 26.03.76.

QUARTA: — A despesa oriunda do presente Termo Aditivo correrá à conta

do Programa 0844.021.2018, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob os números 1433 a 1441,76 de... 29.03.76.

QUINTA: — Fica acordado, entre as partes, que poderá ser rescindido o presente Termo Aditivo, quando da mudança do Museu Histórico que se acha instalado no prédio a que este se refere.

SEXTA: — As demais cláusulas do Contrato n. 12'75 continuarão em pleno vigor.

E por estarem justas e contratuadas, assinam o presente Termo Aditivo em cinco (5) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 26 de março de 1976.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA
MALCHER — Contratante — CPF
000.179.652

M. T. FONSECA PARABRILHO —
Contratada — CGC 04833.786/0001
Adriano de Queiroz Santos

Testemunhas:

Fernando do Carmo Ferreira Fraga
Denise Franco Maneschy

(Ext. — Reg. n. 1834 — Dia 9.04.76)

Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO — PORTARIA N. 49/76
GAB SEC DE 09.02.1976

A Secretaria da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 49/76 GAB SEC de 09.02.76, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e de conformidade com o disposto no Art. 199, § 3.º, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), cita, pelo presente edital, que será publicado oito (8) vezes consecutivas, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Marcos da Costa, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Guarda Fiscal Variável, que respondia pela Coletoria de Santarém Novo, para, no prazo de oito (8) dias, a partir da publicação do presente, comparecer perante esta Comissão, instalada no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, na rua Gaspar Viana n. 125 (Praça Visconde do Rio Branco), a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias, no processo administrativo a que responde sob pena de revêla.

Belém, 31 de março de 1976.

ANTONIA CERES CUNHA DE
OLIVEIRA

Secretária da Comissão

(Ext. Reg. n. 1679 — Dias: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10 e 13.04.76).

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SEVOP

CONCORRÊNCIA N. 03/76

—A V I S O—

A Comissão de Processamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. do Chaco n. 2158, o Edital da Concorrência n. 03/76 — SEVOP, para construção de um quartel da Polícia Militar do Estado, no Município de Conceição do Araguaia.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 27 de abril do corrente ano às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 03 de abril de 1976.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA
DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. n. 1750 — Dias: 7, 8 e 9.4.76).

Governo do Estado do Pará Imprensa Oficial do Estado

EDITAL DE CHAMADA DE EMPREGADO

Convidamos o Cotejador de Páginas, Nível A-6, Manoel Diógenes Farias de Sousa desta Repartição, a reassumir o seu lugar do qual se encontra ausente sem motivo justificado, sob pena de não o fazendo no prazo de 3 (três) dias a contar desta data, ser dispensado na forma do art. 482 da C.L.T.

Belém, 08 de abril de 1976.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente da I.O.E.

(G — Reg. n. 977 — Dias 9.13 e 14.04.1976)

Instituto de Prev. e Ass. dos Serv. do Estado do Pará I P A S E P

Em 06 de abril de 1976

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria n. 41 de 31.3.76 — Designando o servidor Edir Costa Pereira de Souza, para substituir o Zelador João Jair Medeiros Meireles.

Portaria n. 39 de 29.3.76 — Concedendo 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a funcionária Antonietta Lauzid de Moraes.

Portaria n. 40 de 29.3.76 — Concedendo 23 (vinte e três) meses de licença para tratar de interesse particular, ao servidor João Medeiros Meireles, a contar de 08 de março de 1976.

Portaria n. 43 de 31.3.76 — Determinando o enquadramento da servidora Zulma Lidia Pampiona da Cunha, ao cargo de Oficial de Administração, Padrão G.

Portaria n. 44 de 02.4.76 — Exonerando, a pedido a servidora Marilena Nazaré Palheta Almeida, do cargo de Escriturário Padrão D, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Portaria n. 42 de 01.04.76 — Concedendo 18 (dezoito) meses de licença para tratar de interesse particular à servidora Rosaurea da Cunha Simões a contar de 01.04.76.

(Ext. Reg. n. 1819 — Dia: 9.4.76).

ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S. A.

—A V I S O—

CONCORRÊNCIA PÚBLICA —
EDITAL N. 01/76

O Conselho de Administração da ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S.A., em reunião realizada em 01.04.76, deliberou ANULAR a Concorrência Pública realizada em 30.03.76 — Edital n. 01/76, para alie

Impressos em Geral

Fornecemos mediante

orçamento prévio às en-

tidades públicas, parti-

culares, profissionais li-

berais e parlamentares.

Informações na Diretoria

Administrativa da Im-

pressão Oficial

nação do navio "Três de Outubro" e rebocadores "Melro" e Wanda", conforme autorizado em A.G.E. realizadas em 02.03.74 e 30.04.75.

Belém, 07 de abril de 1976.

RODOLPHO IIMA DE MORAES

Resp. p/Expediente da Presidência
(Ext. Reg. n.º 1848 — Dias: 9, 10 e 13.04.76).

Ministério do Trabalho CONSELHO REGIONAL DE

MEDICINA VETERINÁRIA 14a. REGIÃO

RESOLUÇÃO N. 99, DE 28 DE
JANEIRO DE 1976

O Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "l" do Art. 4o. do Regimento Interno, baixado pela Portaria n. 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Aprovar a Prestação de Contas da Diretoria Executiva do Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, referente ao exercício de 1975. (a) Oscar da Gama Feio, CRMV—14 N. 0013 — Presidente; (a) José Alfinito, CRMV—14 N. 0005 — Secretário Geral.

RESOLUÇÃO N. 100, DE 28 DE
JANEIRO DE 1976

O Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "m" do Art. 4o. do Regimento Interno, baixado pela Portaria n. 20 de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Aprovar o Relatório Anual da Diretoria Executiva do Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, referente ao exercício de 1975. (a) Oscar da Gama Feio, CRMV—14 N. 0013 — Presidente; (a) José Alfinito, CRMV—14 N. 0005 — Secretário Geral.

RESOLUÇÃO N. 101, DE 28 DE
JANEIRO DE 1976

O Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "o" do Art. 4o. do Regimento Interno, baixado pela Portaria n. 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Designar os Médicos Veterinários Luiz Carlos da Rocha e Silva — CRMV—14 N. 0020, Glaucio Romeu Galindo — CRMV—14 N. 0070 e Antonio Carlos Verbicario Vahia de Abreu — CRMV—14 N. 0025, para integrarem a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, para o exercício de 1976. (a) Oscar da Gama Feio, CRMV—14 N.

0013 — Presidente; (a) José Alfinito, CRMV—14 N. 0005 — Secretário Geral.

RESOLUÇÃO N. 102, DE 28 DE
JANEIRO DE 1976

O Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "n" do Art. 4o. do Regimento Interno, baixado pela Portaria n. 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Designar o Médico Veterinário Valdemiro Gaia Torres, CRMV—14 N. 0069 — Tesoureiro, Médico Veterinário Neli Reis de Menezes, CRMV—14 N. 0091 — Conselheiro e Selma Maria Souza Castro — Escrevente Datilógrafo, para integrarem a Comissão de Licitação de Preço para o exercício de 1976, sendo respectivamente Presidente e demais Membros. (a) Oscar da Gama Feio, CRMV—14 N. 0013 — Presidente; (a) — José Alfinito, CRMV—14 N. 0005 — Secretário Geral.

RESOLUÇÃO N. 103, DE 16 DE
FEVEREIRO DE 1976

O Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "j" do Art. 4o. do Regimento Interno, baixado pela Portaria n. 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Aprovar a Primeira Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, referente ao exercício de 1976. — a) Oscar da Gama Feio, CRMV—14 N. 0013

— Presidente; (a) José Alfinito, CRMV—14 N. 0005 — Secretário Geral.
(T. n. 24740 — Reg. n. 1821 — Dia: 09.04.76).

Gabinete Militar do Governador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL — AVISO

De ordem do Exmo. Sr. Ten. Cel. PM. Chefe do Gabinete Militar do Governador, a Comissão Permanente de Licitação, Avisa aos interessados que, no dia 20 de abril do ano em curso, às 18:00 horas, na sala em que funciona a Assessoria Administrativa do Gabinete Militar, no Palácio Lauro Sodré, receberá, abrirá e julgará as propostas para fornecimento de máquina fotográfica e equipamento completo necessário à instalação de laboratório fotográfico, objeto do Edital de Licitação — Tomada de Preços N. 003/76, cujo Edital encontra-se à disposição dos interessados no local acima mencionado, no horário das 7:30 às 13:30 horas.

Belém, 07 de abril de 1976.

EDUARDO ALVES MAIA

Presidente da C. P. Licitações

Visto:

Ten. Cel. PM. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO — Chefe do Gabinete Militar

(G. — Reg. n. 974 — Dia 9.04.76)

ANÚNCIOS

Fazenda Tanguro

Agropecuária S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de abril de 1976, às 8,00 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro 226 — 14º andar sl. 1401, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Redução do capital social Autorizado de Cr\$ 2.894.180,00 (Dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta cruzeiros), para o Realmente Integralizado de Cr\$ 2.685.995,00 (Dois

milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros);

b) — Aumento do capital social Integralizado de Cr\$ 2.685.995,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros) para o Capital Social Autorizado de Cr\$ 3.894.180,00 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta cruzeiros), com o aumento de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), representados por 1.000.000 (hum milhão) de ações Ordinárias, nominativas de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a ser subscrita e integralizada pelos acionistas, dentro das necessidades sociais;

c) — Outros assuntos de interesses sociais.

Belém, 25 de março de 1976

Dr. SYLVIO WAGIH ABDALLA
Diretor — C.I.C. — 008.030.578
(Ext. Reg. n. 1828 — Dias — ..
8, 9 e 10.04.76)

INCO S/A — Industrial do Côco S/A.

C.G.C. — 05.070.115/0001—76

Assembléia Geral Ordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

01—Pelo presente convocamos os senhores Acionistas desta sociedade para a Reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1976 às 10:00 horas em sua sede social, à rua Senador Manoel Barata número 147, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 1975;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

02—Outrossim, ficam os senhores Acionistas cientes de que se encontram a disposição na sede social, no horário de expediente, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei 2627/40.

Belém, 06 de abril de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1802 — Dias —
8, 9 e 10.04.1976)

Pecbras Cia. Pecuária Brasileira

C.G.C. — 04.797.395/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da PECBRAS CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 30 de abril de 1976, às 9 horas em sua sede social, a rua Quintino Bocaiuva, 1.574, Belém do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Renúncia do Diretor-Superintendente senhor Wander José Vilela Junqueira;
- Preenchimento do Cargo de Diretor-Superintendente;
- Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral Encerrado em 31.12.75, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do Ano de 1975, e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de s/honorários;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 encontram-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social.

Belém, 30 de março de 1976.

ANTONIO JOSÉ R. JUNQUEIRA
VILELA

Diretor-Presidente

(T. n. 24741 — Reg. n. 1816 — Dias — ..
8, 9 e 10.04.1976)

Fazenda Tanguro Agropecuária S/A.

Assembléia Geral Ordinária Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 8,00 horas do dia 30 de abril de 1976, na sede social, à rua 15 de Novembro, 226 — 14º andar conjunto 1401, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Exame do Relatório da Diretoria sobre as atividades do exercício de 1975, findo em 31.12.1975, que vêm acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal;
- Exame do Balanço Geral encerrado em 31.12.1975, conta de Lucros & Perdas, e demais documentos relativos;
- Eleição dos Senhores Conselheiros fiscais e suplentes, para o novo mandato, e fixação de honorários;
- Outros assuntos de interesses sociais, e que não dependem de convocação especial.

Acham-se desde já, à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627/40, relativos ao exercício findo em 31.12.1975.

Belém, 20 de março de 1976

Dr. SYLVIO WAGIH ABDALLA

Diretor — CIC — 008.030.578

(Ext. Reg. n. 1829 — Dias — ..
8, 9 e 10.04.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo n. 1445—SEVOP 01.04.76 referente à Carta Convite n. 06—A/76, para fornecimento de material de limpeza para esta Secretaria.

R E S U M O:

Foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Unimóveis Ltda., Supermercados Pão de Açúcar e Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A.

Em face dos resultados apresentados no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- Homologo a presente licitação
- Publique-se

Em, 01 de abril de 1976.

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA
DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. n. 1834 — Dia: 9.4.76)

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo n. 1448 — SEVOP 01.04.76 referente à Carta Convite n.

05/76, para fornecimento de Materiais para as Obras desta Secretaria.

R E S U M O:

De acordo com a relação apresentada foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: ARTECON — Artefatos de Concreto Ltda., Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A., Madeiras do Pará S/A., Marmoraria São Benedito e Marmobraz Ltda.

Em face dos resultados apresentados no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- Homologo a presente licitação
- Publique-se

Em, 01 de abril de 1976.
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA
DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas
(Ext. Reg. n. 1833 — Dia: 9.4.76)

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo n. 1449—SEVO^o 01.04.76 referente à Carta Convite n. 04/76, para fornecimento de materiais para as Obras desta Secretaria.

R E S U M O:

De acordo com a relação apresentada, receberam o Convite e fizeram ofertas de preços às seguintes firmas: Lupino Comércio e Indústria S/A., Madeiras do Pará S/A., Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A., Portuense Ferragens S/A., Importadora

de Ferragens S/A., A. M. Fidalgo S/A., A. Phililândia Ltda. e Salvador Indústria e Comércio S/A.,

[Em face dos resultados apresentados nos mapas de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 — Homologo a presente licitação
- 2 — Publique-se.

Em, 01 de abril de 1976.

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA
DOURADO

Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

(Ext. Reg. n. 1832 — Dia: 9.4.76).

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo n. 1446—SEVO^o 01.04.76 referente à Carta Convite n. 06/76, para fornecimento de Impressos.

R E S U M O:

De acordo com a relação apresentada, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Empresa de Embalagem da Amazônia Ltda., Companhia Gráfica e Editora Globo — GRAFISA, J. M. dos Santos & Filho e Lima, Silva & Cia.

Em face dos resultados apresentados no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 — Homologo a presente licitação
- 2 — Publique-se

Em, 01 de abril de 1976.

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA
DOURADO

Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

(Ext. Reg. n. 1836 — Dia: 9.4.76).

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

2a. CAMARA PENAL

Acórdão n. 2.841

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus —
Comarca da Capital
Recorrente: O Dr. Juiz da 4a. Vara Penal
Recorrido: Antonio Paulo Rodrigues Correa

Relatora: Desembargadora Lydia Dias
Fernandes

EMENTA: Confirma-se a decisão recorrida que concedeu "Habeas-Corpus" preventivo ao paciente.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes da 2a. Câmara Penal, à unanimidade de votos, confirmar a decisão recorrida que concedeu "habeas-corpus" preventivo ao paciente, Antonio Paulo Rodrigues Correa.

Custas na forma da lei.

Belém, 01 de abril de 1976.

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES —
Presidente.
Des. LYDIA DIAS FERNANDES —
Relatora.

Secretaria do TJE — Belém (PA), em
02 de abril de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Of. Jud.
PJA.

(G. — Reg. n. 940)

2a. CAMARA CIVEL

Acórdão n. 2.842

Apelação Cível — Comarca da Capital
Apelante: Henry Prince Bouez
Apelada: Francisca da Costa Guerreiros
Relatora: Desembargadora Lydia Dias
Fernandes

EMENTA: O início do prazo para oferecer embargos será contado do ato da intimação da penhora ao executado.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Cível, à unanimidade de votos, negar provimento a apelação para confirmar a decisão apelada, uma vez que o apelante foi intimado da penhora no dia trinta e um de outubro de mil novecentos e setenta e quatro e só ofereceu embargos no dia doze de dezembro do mesmo ano.

Custas na forma da lei.

Belém, 25 de março de 1976.

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES —
Presidente.
Des. LYDIA DIAS FERNANDES —
Relatora.

Secretaria do TJE — Belém (PA), em
02 de abril de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Of. Jud.
PJA.

(G. — Reg. n. 940)

2a. CAMARA PENAL

Acórdão n. 2.843

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus —
Comarca da Capital
Recorrente: O Dr. Juiz da 6a. Vara Penal
Recorrido: Clóvis Marques de Farias
Relator: Desembargador Ary da Motta
Silveira

EMENTA: Habeas-Corpus liberatório. É ilegal a coação que não resulta de prisão em flagrante, nem de ordem escrita da autoridade competente. Recurso desprovido.

Vistos, etc...

A vista de tais considerações, acórdam os desembargadores membros da Egrégia 2a. Câmara Penal, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença da instância inferior.

Belém, 25 de março de 1976.

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES —
Presidente.
Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA —
Relator.

Secretaria do TJE — Belém (PA), em
02 de abril de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Of. Jud.
PJA.

(G. — Reg. n. 940)

2a. CÂMARA CÍVEL

Acórdão n. 2.844

Apelação Cível — Comarca da Capital

Apelante: Farmácia Aurea Ltda.

Apelada: Maria Amélia da Cunha Marinho

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Confirma-se a sentença de primeira Instância que fixou em cinco mil cruzeiros o valor locativo do imóvel.

Para arbitramento da locação comercial, devem ser considerados não só a conservação do imóvel e situação, como os preços vigentes na vizinhança, sublocações e outros fatores que de qualquer modo possam influir no valor locativo.

Vistos, etc....

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Cível, à unanimidade de votos, adotando o relatório de fls., como parte integrante deste em negar provimento a apelação para confirmar a decisão apelada que fixou em cinco mil cruzeiros o valor do novo aluguel.

Belém, 25 de março de 1976.

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES — Presidente.

Des. LYDIA DIAS FERNANDES — Relatora.

Secretaria do TJE — Belém (PA), em 05 de abril de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Cf. Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 340)

EDITAIS JUDICIAIS

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Paulo da Costa Maciel e Milca Ferreira de Paula, ele filho de Lucilo de Freitas Maciel e Francisca da Costa Maciel, ela filha de Crispino de Souza Paula e Josefa Ferreira de Paula, solt. Valmir Lima Lameira e Regina Coeli Brito Alves, ele filho de João Lameira e Creusa Lima Lameira, ela filha de João do Rosario Alves e Maria Madalena Brito Alves, solt. Benedito Germano Melo e Erotildes Ksan Smith Moraes, ele filho de Manoel Ferreira de Melo e Eulalia Góes de Melo, ela filha de Mathias Smith Moraes e Adma Kzan Smith Moraes, solt. José Maria de Oliveira Porto e Maria do C. Soares Bouças, ele filho de Oswaldo Macedo Porto e Narcisa de Oliveira Porto, ela filha de José Jorge Bouças e Alzira Soares Bouças, solt. Adrovano Machado da Silveira e Reniane Rodrigues Soares, ele filho de Pedro Machado da Silveira e Malvina Bibiano da Silveira, ela filha de Renato de Castro Soares e Marina Rodrigues Soares, solt. Luiz Ezequiel Passos da Silva e Edna Maria Brito de Moraes, ele filho de Antonio Pio Passos da Silva e Odaléia Passos da Silva, ela filha de Abner Alves de Moraes e Maria Iolete Brito de Moraes, solt. Rubens Nazaré Magalhães Neves e Heloisa de Fatima Brito da Silva, ele filho de Miguel Américo Rodrigues Neves e Ruth Magalhães Neves, ela filha de Edward Benjamim da Silva e Lidia Rosa de Brito Silva, solt. José Ribamar Lira de Oliveira e Liette Conceição Cristino Ferreira, ele filho de Ma-

noel de Oliveira e Josefa Lira de Oliveira, ela filha de Filadelfo Costa Ferreira e Nair Cristino Ferreira, solt. Anesio Santos da Cruz e Marília Terezinha Sarmento de Oliveira, ele filho de Anézio Alves da Cruz e Adelvira Santos da Cruz, ela filha de Antonio Fonseca de Oliveira e Maria Benedita Sarmento de Oliveira, solt. Esmelindo dos Reis e Silva e Sandra Maria Madeira da Costa, ele filho de Alvaro dos Reis e Silva e Maria de Nazaré da Silva, ela filha de Ademar Miranda Costa e Ruth Vilhena Madeira, solt. Luiz Raimundo da Silva dos Anjos e Iracelma da Gama Bentes, ele filho de Lucidio Pereira Coelho dos Anjos e Marina Ernestina da Silva dos Anjos, ela filha de Raimundo Nonato Bentes e Iracy da Gama Bentes, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 07 de abril de 1976. E eu, Edith Puga, Garcia, escrevente juramentada, assino.

— a) EDITH PUGA GARCIA.

(T. n. 24349 — Reg. n. 1857 — Dia 9.04.1976)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. Climenie Bernadette de Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos, desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de inventário dos bens ficados por falecimento de João Sabino Sena e sua mulher Francisca Guedes de Sena, dos quais é inventariante José Ribamar da Silva Sena, que se processa perante este Juízo e cartório do Escrivão que este subscreve, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo inventariante que, afirmou estar o citando em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia publicado uma vez no órgão oficial do Estado e por duas vezes em jornal local, cita Miguel Nunes de Sena, brasileiro, filho do falecido Vicente Sabino de Sena e neto dos inventariados, para no prazo de trinta (30) dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar no inventário por advogado legalmente habilitado e contestar, as declarações e demais termos do referido inventário, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 de março de 1976. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES, Juíza de Direito da 1a. Vara Cível, Órfãos (Ext. — Reg. n. 1869 — Dia 9.04.76)

QUARTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

— EDITAL —

CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutera Climenie Bernadette de Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara, no exercício acumulativo da 1a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente Edital de Citação, com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele tiverem conhecimento que por força do mesmo fica citado o Representante legal da Empresa de Expansão Rural Ltda. e Honório Santos de Carvalho, residentes e domiciliados atualmente em lugares incertos e não sabidos, conforme certifica o Oficial de Justiça encarregado das diligências, para que os mesmos

dentro do prazo estabelecido apresentem contestação que tiver em seus favores a Ação de Execução que lhes movê San-ei Máquinas Ltda., empresa estabelecida nesta capital à Praça do Carmo n. 50, tudo de acordo com a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara do Cível e Comércio da Capital. San-ei Máquinas Ltda., empresa comercial estabelecida nesta capital à Praça do Carmo n. 50 — CGC MF. 04.819.603/0005, por seu procurador ao fim subscrito, conforme instrumento de mandato anexo (doc. n. 1A) vem, respeitosamente perante V. Exa., com fulcro no artigo 585, inciso I do Código de Processo Civil, propor a presente execução de título extra-judicial contra Empresa de Expansão Rural Ltda., e Honório Santos de Carvalho, sendo a primeira estabelecida escritório à Trav. Nina Ribeiro 58 — CGC MF 01.964.094/001 e o segundo, brasileiro, casado, comerciante. CPF. 007638142, mesmo endereço, devida aos fatos e fundamentos seguintes: 1. O (A) suplicado (a) é devedor do suplicante da quantia de Cr\$ 59.572,83 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) representada pelos títulos a seguir especificados: Nota promissória n. 1 vlr. de Cr\$ 7.711,17 (doc. n. 1) Nota promissória n. 2 vlr. de Cr\$ 7.634,04 (doc. n. 2) Nota promissória n. 3 — vlr. de Cr\$ 7.557,72 (doc. n. 3) Nota Promissória n. 4 vlr. de Cr\$ 7.482,14 (doc. n. 5) Nota promissória n. 5 — vlr. de Cr\$ 7.307,32 (doc. n. 5) Nota promissória n. 6 — vlr. de Cr\$ 7.233,75 (doc. n. 6) Nota promissória n. 7 — vlr. de Cr\$ 7.259,99 (doc. n. 7), Nota promissória n. 8 — vlr. de Cr\$ 7.187,32 (doc. n. 8), apensos sob ns. 1a., 2a., 3a., 4a., 5a., 6a., 7a., 8a., os respectivos instrumentos de protesto das cambiais retrocitadas. 2. Conquanto decorrido o prazo de vencimento dos mencionados títulos, diligenciou o (a) suplicante para obter o resgate amigável, resultando ineficazes os esforços empreendidos nesse sentido. 3. Nessas condições, requer o (a) suplicante que V. Exa. se digna de mandar citar o (a) suplicado no endereço já indicado, para que efetue, dentro no prazo de 24 horas, o pagamento de sua dívida, com todos os consectários legais e contratuais, como custas, juros de mora, multa e demais despesas, inclusive honorários advocatícios do (a) A que pede e requer sejam arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, à pena de não o fazendo lhe serem penhorados tantos de seus bens, quantos bastem para liquidação total da dívida ficando ainda, citado para todos os termos da ação até final, pena de revelia. 4. Prôtesta

o suplicante por todos os meios de provas em direito admitidos, depoimento pessoal do suplicado; documentos, vistoria, perícias, testemunhas, pena de confesso, etc. 5. Dá à presente, para fins fiscais, o valor de Cr\$ 59.572,88 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos. 6. Requer, por fim, a citação da mulher do devedor coobrigado (avalista) à eventualidade de recair penhora sobre bens imóveis do casal. Termos em que P. Deferimento. Belém 10. de Outubro de 1975. p.p. Edilson Almeida — Advogado., cujo feito se processa perante o Juízo de Direito da 8a. Vara e expediente do Escrivão que este subscrive, com escritório situado à praça Felipe Patroni, nesta Cidade. E para que chegue ao conhecimento do devedor e dos interessados não aleguem ignorância será o presente Edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 23 dias do mês de março de 1976. Eu, Paulo André Barata. Escrivão substituto do Cartório do 4o. Ofício Cível e Comércio, subscrevo.

CLIMENIE BERNADETE DE A.

PONTES

Juiz de Direito da 8a. Vara do Cível e Comércio

CARTÓRIO DINIZ

2o. OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática contém com o original que me foi exibido nessa data, pelo que autêntico esta via.

Belém, 06 de abril de 1976.

MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO

Escrivente Autorizada

(T. n. 24.748 — Reg. n. 1847 — Dia: 9.4.76).

JUIZ DE DIREITO DA
SEXTA VARA CÍVELEDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA
ABAIXO

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 9a. Vara do Cível e Comércio, Resp. pela 6a. Vara da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente edital citar Antonia Raiol Danin dos Santos, Osmar Antonio Assunção, Sonia Maria Campos, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias para responder aos termos da execução que se processa neste Juízo, movida pelo Banco do Estado do Pará S/A, sociedade de economia mista com sede nesta cidade,

de, à Rua Padre Prudêncio n. 164, podendo contestá-la sob pena de revelia no prazo legal que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do Edital nos termos e de acordo com a petição e despacho seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível da Comarca da Capital: O Banco do Estado do Pará S/A, sociedade de economia mista com sede nesta cidade à Rua Padre Prudêncio n. 164, vem através de seu advogado infra-assinado, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB — Pa, 624 — J-11 — CIC, 002240152, com escritório sito à Rua Senador Manoel Barata n. 274, sala 06, expor, para afinal requerer o seguinte: Que é credor de Antonio Raiol Danin dos Santos, da importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) referente ao desconto da Nota Promissória BEP — LD — 100.642, emitida pelo devedor e avalizada por Osmar Antonio Assunção e Sonia Maria Campos, em sua agência Centro, vencida, protestada e não paga na data do vencimento, a qual acrescida dos juros vencidos até o dia 30, imposto sobre operações financeiras, protesto multa de 10%, perfaz um total de Cr\$ 1.571,60 (hum mil quinhentos e setenta e hum cruzeiros e sessenta centavos). Não tendo conseguido receber amigavelmente o que lhe é devido, vem com fundamento no art. 585, item I, do Código de Processo Civil, propor contra Antonio Raiol Danin dos Santos, brasileiro, residente nesta cidade à Trav. Quintino Bocaiuva n. 1130, Osmar Antonio Assunção, brasileiro, residente nesta cidade à Rua 13 de Maio n. 88 e Sonia Maria Campos, brasileira, residente nesta cidade à Rua 13 de Maio n. 88, execução para que sejam citados a pagar dentro do prazo de vinte e quatro horas, o que lhe é devido, acrescido dos juros vincendo após o dia 30, custas, despesas judiciais, honorários de advogado arbitrados em 20% sobre o valor da execução e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na mesma, sob pena de o não fazendo terem tantos de seus bens penhorados quantos sejam necessários à garantia do pagamento do que lhe é devido e respectivos acessórios. Caso os executados sejam casados e a penhora recair em bens imóveis, requer que seja citado também o outro cônjuge. Protesta-se pelo depoimento pessoal dos executados sob pena de confesso, testemunhas perícias e demais provas admitidas em Direito. Como prova do alegado junta o original da Nota Promissória BEP-LD, 100.642, no valor de..... Cr\$ 1.000,00, instrumento de protesto — Cartório Vale Veiga e procuração. Dá-se para esta causa o valor de..... Cr\$ 1.571,60. Termos em que P. deferi-

mento. Pp. Juary Carrera Palmeira. Advogado. Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital. O Banco do Estado do Pará S. A. por seu procurador judicial, vem nos autos de execução que move contra Antonia Danin dos Santos e outros, que em face de não terem sido localizados, estando portanto em lugar incerto e não sabido, conforme o certificado pelo Oficial de justiça Edvar Lelis as fls do processo, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que os mesmos sejam citados por Edital, nos termos do artigo 231, item I do Cod. de Proc. Cível. Termos em que P. deferimento. Belém, 16 de março de 1976. PP. Juary Carrera Palmeira — Advogado. DESPACHO: — D.A. como requerer. Belém, 18.03.76. (a) Pedro Paulo Martins. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 23.03.76. Eu, Ana da Mata Lobato, Escrivã Vitalícia do Cartório do Sexto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital que a datilografei e subscrevi. Capital que o datilografei e subscrevi. PEDRO PAULO MARTINS — Juiz de Direito da 9a. Vara do Cível, resp. p/ 6a. Vara da Comarca da Capital.

(Ext. — Reg. n. 1787 —
Dia: 9.09.76)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital à Manoel Antonio Moll Canabarro, (Emitente), Adamilson de Souza Duarte, Izauri Souza da Cunha, Yoshihico Yoshinaga, (Avalistas), Demetrio Negrão, Hernani Francisco Holanda Bezerra, Caviana Madeireira Industrial Ltda., Francisco de França Guimarães, Claudio Rezendes Guimarães, Maria de Lourdes Barreto, Dinorah Ruy Seco da Cunha Marques, Maria de Jesus Araújo, PRIMASA — Frios da Amazônia Ltda., Lauro Souza Com. Repres., Waldecyr Aquino Aragão, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Trav. Campos Sales 184 — 1o. andar da parte do Banco Itau S/A., Banco Estado do Pará S/A., Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A., Isopor Ind. e Com. de Plast. S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento. Três Notas Promissórias e Onze Duplicatas de Contas Mercantis n. 75-45713-E-5.11, 75/44690-g-7/10, 75/44050-H-8/9, 674-11347/12. 27889, 29358, 27927, 019573, 000998, 0025F-75-C, nos valores de Cr\$ 371,21 | Cr\$ 12.000,00 | Cr\$ 17.500,00 | Cr\$ 2.090,00 | Cr\$ 556,25 | Cr\$ 31.132,00 | Cr\$ 300,00 | Cr\$ 296,00 | Cr\$ 4.147,20 | Cr\$ 1.890,00 | Cr\$ 4.320,00 | Cr\$ 1.148,27 | Cr\$ 920,00 | Cr\$ 860,00 | vencimentos vários, por Vv. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas favor de Cia. Itau de Investimento Pred. Financ. Banco Itau S/A (2),

Imp. de Ferragens S/A — Matriz (3), Sharp S/A (2), R. Monteiro e Cia. (3), Isopor Ind. e Com. de Plásticos S/A., Plásticos União Indústria e Comércio Ltda. Jonas L. Queiroz, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 06 de abril de 1976.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras-1o. Ofício
(Ext. Rg. n. 1825 — Dia: 9.4.76).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1a
CAMARA CÍVEL ISOLADA
Faço público para conhecimento da

quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 13 de abril para julgamento dos seguintes feitos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE NOVA
TIMBOTEUA

Agrvte.: Domázio Arêas da Silva
(Dr. Izaltino Gonçalves Nobre)

Agrvdo.: Luiz Rodrigues Leite

Relator: Dr. Ossian Almeida

APELAÇÃO CÍVEL DE CAPANEMA

Apte.: Emília Pessoa Soares (Dr. Raimundo Noleto)

Apdo.: João Clóvis Freire

Relator: Dr. Stelio Menezes

Secretaria do Tribunal de Justiça
do Estado. Belém, 06 de abril de 1976.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE.

(G. Reg. — n. 940)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado Plácido Febrônio Nonato, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo n. 4a. JCJ — 250/76, em que é reclamada Palheta Indústria e Comércio S.A., a comparecer à audiência inaugural que se realizará no dia 14 (quatorze) do mês de maio, do ano de 1976, 7,30 (sete e trinta) horas, na Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, à Praça 3 de Outubro, n. 5.

Nessa audiência, deverá o notificado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento do reclamante à audiência, implicará no arquivamento da reclamatória.

Secretaria da 4a. JCJ de Belém, aos primeiros dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Ana Ermita dos Santos Carvalho, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Anna Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA
FONSECA — Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJB.

(G. — Reg. n. 932)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(COM PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado Miguel de Jesus Silva, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo n. 4a. JCJ — 837/76, em que é reclamada EMPEC LTDA. — Empresa Paraense de Engenharia Civil, para tomar ciência do teor da Sentença de Embargos de Terceiros, proferida no dia 29.03.76, cuja conclusão é a seguinte:

“... Julgo improcedente os Embargos de Terceiros, interpostos pela embargante ECO LTDA., por falta de amparo legal, conforme a fundamentação, determinando o prosseguimento da execução do processo principal, e considerando válida e subsistente a penhora, para todos os efeitos legais...” a) Vicente J. M. da Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta dias do mês de março de 1976. Eu, Ana Ermita dos S. Carvalho, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Anna Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA
FONSECA — Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJB.